



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  00095/2024

LICITA O N . 90016/2024

MODALIDADE: PREG O ELETR NICO

CRIT RIO: MENOR PRE O POR ITEM

LEGISLA O: LEI 14.133/2021

 rg o Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

RUA CLAUDIONOR FALSAR, 158 - CENTRO - ALHANDRA - PB.

CEP: 58320-000 - E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br - Tel.: (083) 3142-7362.

O  rg o Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.778.318/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna p blico para conhecimento de quantos possam interessar que far  realizar atrav s do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endere o acima,  s ... horas do dia ... de ... de ..., por meio do site compras.gov.br, licita o na modalidade Preg o n  .../2024, na forma eletr nica, com crit rio de julgamento menor pre o por item, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observ ncia a Lei Federal n  14.133, de 1  de Abril de 2021; e legisla o pertinente, consideradas as altera es posteriores das referidas normas; conforme os crit rios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Registro de pre os para fornecimento de alimentos especiais para suporte nutricional de f rmulas infantis e suplementos alimentares oral/enteral, atrav s da Secretaria de Sa de de Alhandra.

Data de abertura da sess o p blica: 22/08/2024 Hor rio: 09:00 - hor rio de Bras lia.

Data para in cio da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sess o p blica.

Local: compras.gov.br

1.0.DO OBJETO

Registro de pre os para fornecimento de alimentos especiais para suporte nutricional de f rmulas infantis e suplementos alimentares oral/enteral, atrav s da Secretaria de Sa de de Alhandra.

1.2.As especifica es do objeto ora licitado - quantitativo e condi es -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Refer ncia - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licita o ser  realizada por itens.

1.4.O crit rio de julgamento adotado ser  o menor pre o, observadas as exig ncias contidas neste instrumento e seus anexos quanto  s especifica es do objeto.

1.5.Na referida contrata o ser  concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hip teses e condi es estabelecidas no Art. 4 , da Lei 14.133/21. Todavia, ser o afastados os benef cios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situa es previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.6.Todas as refer ncias de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sess o p blica obedecer o ao hor rio de Bras lia - DF.

2.0.DA IMPUGNA O AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informa es ou esclarecimentos sobre esta licita o, ser o prestados nos hor rios normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidad o ou licitante -   parte leg tima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, at  03 (tr s) dias  teis antes da data de abertura da sess o p blica, por meio eletr nico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: compras.gov.br; ou

2.2.2.Pelo e-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br:

2.2.2.1.Nessa hipótese, a íntegra do pedido será divulgada no sistema eletrônico utilizado.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO – Que compreende a Integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.1.7.ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<https://alhandra.pb.gov.br/>;

3.2.1.2.<https://tce.pb.gov.br/>; compras.gov.br; e www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (DEZ) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes deste objeto serão indicadas com o devido nível de detalhamento necessário, somente quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: compras.gov.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: compras.gov.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e



8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

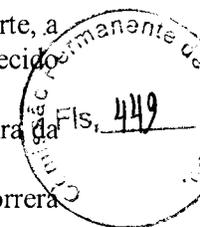
9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

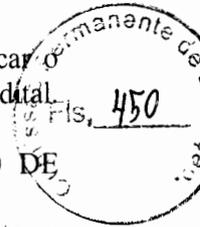
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

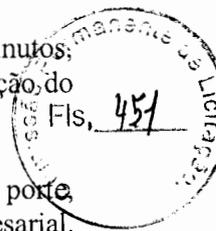
10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO



11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

1.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

1.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso

de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

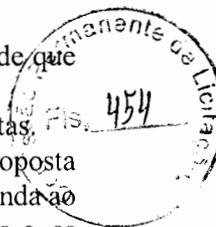
12.12.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em



qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

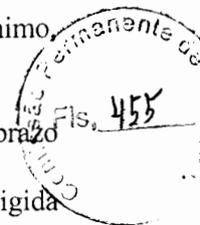
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a



autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: compras.gov.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

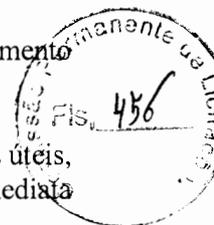
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma integral.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125; do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE



acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

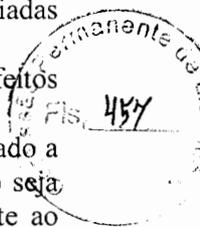
19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.



20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

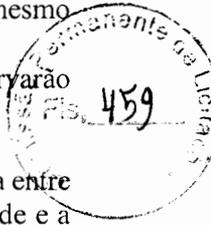
23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: compras.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Claudionor Falsar, 158 – Centro – Alhandra – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Alhandra, Estado da Paraíba.

Alhandra - PB, 30 de Julho de 2024.

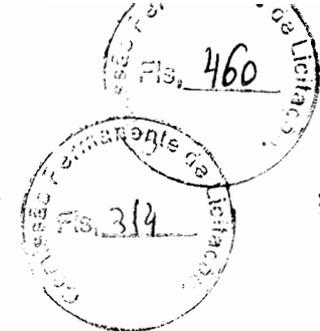
Preeitura Municipal de Alhandra
Harvey Jefferson de C. Ferreira
Secretário de Saúde
Matrícula 7240

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde





GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Registro de preços para fornecimento de alimentos especiais para suporte nutricional de fórmulas infantis e suplementos alimentares oral/enteral, para atender a usuários cadastrados no programa nutricional de atendimento a dietas especiais.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Para Contratação

O objeto do pregão eletrônico é o registro de preços para a aquisição de alimentos especiais destinados ao suporte nutricional de indivíduos que necessitam de dietas específicas. Estes produtos incluem fórmulas infantis e suplementos alimentares oral/enteral que são essenciais para usuários cadastrados no programa nutricional de atendimento a dietas especiais.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

A aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais se faz necessária para atender idosos, crianças e pacientes que apresentam necessidades de cuidados especiais e pacientes acamados, bem como atenderá aos pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em casos mais específicos de câncer, pacientes até 6 meses de vida onde a fórmula é única de fonte de alimentação e em idosos o produto é incorporado a outros alimentos e fornecido a dietas inteiras via sonda.

2.2. Para a estimativa de quantitativos

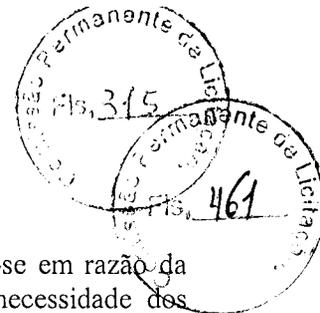
A quantidade dos produtos especificados neste Termo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, de acordo com a atual demanda existente, de modo que as quantidades foram estimadas para atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento adequado dos programas, projetos ou ações ofertadas por esta Secretaria, não estando a Secretaria obrigada à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

2.3. Para o Registro de Preços:

- Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência aquisição dos materiais com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.
-
- Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, de modo que a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo, ainda, flexibilizar suas despesas com a devida adequação aos recursos disponíveis.
-



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



- Quanto a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços, justifica-se em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração o uso constante e necessário. Por fim, destaca-se que o emprego de recursos financeiros será somente para o atendimento imediato da demanda. **Elaborado no estudo técnico preliminar, conforme consta NO SEU ITEM "3.0.JUSTIFICATIVA".**

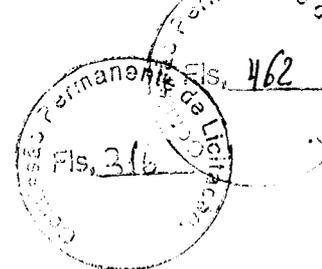
3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES

3.1. Detalhamento do objeto as características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	CODIGO CATMAT	Descrição	Qtd	Unidade
1	485142	Fórmula infantil para nutrição enteral e/ou oral, constituída de 100% aminoácidos livres, Com lipídeos estruturados (beta- palmitato), DHA, ARA e TCM para Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV). Contendo 88% de xarope de glicose, 10% amido de batata e 2% de maltodextrina. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses). Embalagem lata 400g. Sem glúten, sacarose e sem adição de lactose.	400	LATAS
2	390633	Frascos plásticos descartáveis para dietas enterais com capacidade para 300 ml	18.000	UNIDADE
3	404428	Nutrição oral específica para cicatrização e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico (=20% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Acrescido de arginina e Prolina. Com altos teores de micronutrientes de relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A, e E). Isento de glúten. Sem adição de sacarose. Sabor Baunilha. Apresentação líquida embalagem de 200 ml.	2.000	UNIDADE
4	404802	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica e hiperprotéica (com 75% caseinato e 25% whey protein), com baixo índice glicêmico, com fibras polidextrose e inulina, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação me pó. Lata 380g.	480	UNIDADE
5		Nutrição hiperprotéica desenvolvida para situações metabólicas especiais. Indicado para pacientes pré e pós-cirúrgicos em terapia nutricional oral, a fim de evitar riscos de deiscência e infecção das feridas. Isento de sacarose. Com arginina, nucleótídeos e ácidos graxos ômega 03. Apresentação: embalagem de 200 ml.	1.520	UNIDADE
6	435229	Nutrição enteral a base proteína isolada de soja (100%). Nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml). Isenta de sacarose e lactose. Com TCM. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack.	4.400	UNIDADE
7	452337	Fórmula enteral com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ?-3, hipercalórica e hiperproteica. Preparo imunológico pré e pós-operatório de cirurgias de grande porte (tais como cirurgias oncológicas do TGI*, cirurgia de cabeça e pescoço, entre outras). 7-10 Com 24 % de proteína, carboidrato (100% maltodextrina) Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL.	200	UNIDADE



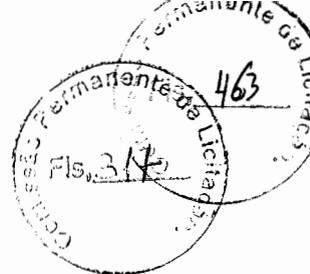
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



		NÃO CONTÉM GLUTÉN.		
8	602630	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 06 meses), isento de sacarose e amido, adicionado de ômega 3 e ômega 6, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.+B6:B11B45B6:B10	405	LATAS
9	442836	Fórmula infantil de segmento em pó para lactentes (a partir de 06 meses), isento de sacarose e amido adicionado de ômega 3 e ômega 6, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	LATAS
10	437050	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com L-metionina, vitaminas, minerais e oligoelementos, fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Lata de 800g.	400	LATAS
11	453662	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 06 meses) isenta de sacarose. Com adição de prebióticos, LCPUFAS (ARA e DHA) e nucleotídeos. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	LATAS
12	453662	Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes (a partir de 06 meses) isenta de sacarose. Com adição de prebióticos, LCPUFAS (ARA e DHA) e nucleotídeos. Acondicionada em embalagem com 800g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	UNIDADE
13	473482	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, a base de proteínas lácteas, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Isenta de sacarose e lactose. Acondicionada em embalagem de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	LATAS
14	432316	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, com lactose e com amido e batata pré-gelatinizado, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, anti regurgitação, isento de maltodextrina. Acondicionada em embalagem com 800 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	100	LATAS
15	432316	Fórmula infantil à base de 100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Com DHA e ARA, 55% de maltodextrina e 45% lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia à proteína do leite de vaca e soja, sem quadro diarreico. Isento de sacarose e glúten	200	UNIDADE
16	618654	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo. Hipercálorico na diluição padrão. Especialmente desenvolvido para atender crianças de 1 a 10 anos. Isento de lactose. Indicações: dificuldade de absorção de proteína intacta, retardo no esvaziamento gástrico, desnutrição, doença celíaca, pré e pós-operatório. Sabor baunilha. Apresentação em pó, lata 400g	340	LATAS



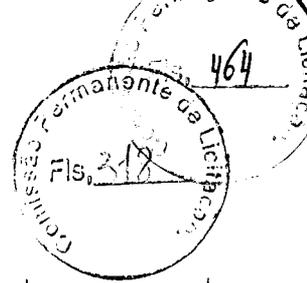
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



17	446098	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e/ou oral a base de peptídeos, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, contendo TCM. 1,0 kcal/ml na diluição padrão. Especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças entre 1 à 10 anos de idade. Apropriada tanto para administração via oral ou enteral. Indicações: dificuldade de absorção na proteína intacta, retardo no esvaziamento gástrico, desnutrição, doença celíaca, paralisia cerebral, refluxo gastroesofágico, pequenias cirurgias, pré e pós-operatório, câncer. Sabor baunilha. Apresentação: em pó. Lata 400g	200	UNIDADE
18	435232	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada, com TCM, DHA e ARA, nucleotídeos e sem adição de lactose. 88% maltodextrina e 12% amido de batata. Indicado para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose. Embalagem de 400g.	300	LATAS
19	444139	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica, hiperprotéica com 23% de proteína e 3,7g de fibras, com 100% fibra solúvel (FOS). Embalagem de 360g.	300	LATAS
20	437833	Alimento para nutrição oral especializada, completa, com carboidratos de lenta absorção, fibras (15g/L), sendo polidextrose e inulina. Sem adição de sacarose, normocalórico e hiperproteico. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação líquida. Embalagem de 200 ml.	300	UNIDADE
21	404812	Nutrição completa e balanceada líquida, especializada para controle glicêmico de pacientes em nutrição oral ou enteral, normocalórica, hiperprotéica (mínimo de 20% da distribuição energética), entre 40% a 50% do VCT de carboidrato (com no mínimo de 50% de maltodextrina), com perfil lipídico anti-inflamatório (com no máximo 10% de óleo de canola ou óleo de soja) e adicionado de fibras. Isento de sacarose e glúten, não acrescido de lactose. Acondicionado em embalagem de 200 ml. Com sabores variados. Embalagem de 125 ml.	500	UNIDADE
22	435237	Suplemento líquido via oral normocalórico, hiperproteico (igual ou acima de 33% do VET). Indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitem de maior aporte calórico e proteico. Sabores chocolate, baunilha e mix de frutas. Embalagem de 200 ml.	250	UNIDADE
23	444139	Alimento para suporte nutricional de adultos e idosos indicado para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Com combinação de cálcio, proteína e vitamina D. Rico em selênio, vitaminas A, E, C, B1, B2, B6, B12, D e K. Zero lactose, sem adição de açúcares. Sem sabor. Contendo fibras solúveis (FOS e inulina). Embalagem igual ou acima de 740g.	250	UNIDADE
24	435237	Suplemento líquido via oral, especializada para pacientes nefropatas em tratamento dialítico, a partir de 2.0kcal/ml, normoproteico (oferta mínima de 15% do VET), normo a hiperlipídico (igual ou acima de 15% do VET), normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isenta de sacarose, glúten. Com ou sem fibras. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: Embalagem individual de no mínimo de 200 ml.	720	UNIDADE



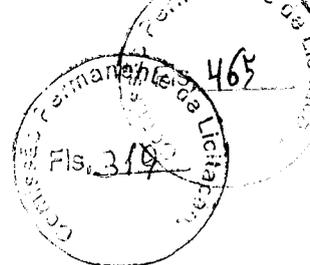
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



25	464485	Fórmula normocalórica e normoproteica nutricionalmente completa, para adultos e idosos; base de peptídeos com proteína de soro de leite 100% hidrolisada. Isento de glúten. Com 77% de TCM. Utilizada por via oral ou enteral. Embalagem lata 400g.	300	LATAS
26	435229	Nutrição enteral a base proteína isolada de soja (100%). Nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml). Isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack.	600	UNIDADE
27	446098	Nutrição enteral nutricionalmente completa de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose, com 8g de fibra por litro, contendo TCM na composição e 17% de proteína, sendo 84% caseinato e 16% de proteína de soja. Embalagem tetra pack de 1 litro.	800	UNIDADE
28	446098	Nutrição enteral nutricionalmente completa, de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose, com 17% de proteína, sendo 60% de proteína do soro do leite e 40% de caseinato de cálcio. 25% de lipídeo com TCM, óleo de girassol e óleo de canola. Embalagem tetra pack de 1 litro	800	UNIDADE
29	435237	Suplemento líquido via oral hipercalórico (2.0 kcal/ml), contendo 17% de proteína e TCM na composição. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 200 ml	700	UNIDADE
30	404427	Dieta enteral modificada nutricionalmente completa, de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica 1.5kcal/ml, hiperproteica com 20%, isenta de sacarose e lactose. Osmolaridade baixa até 350mOsm/l, Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos grave. Apresentação: líquida 1 litro, sistema aberto ou fechado com adaptador.	350	UNIDADE
31	404821	Fórmula enteral com fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica. Pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 16% de proteína (100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca), 36% de gordura (57% óleo de soja, 24% TCM, 17% óleo de canola e 2% lecitina de soja) e 48% de carboidrato (100% maltodextrina). Presença de fibras solúveis (100% goma guar parcialmente hidrolisada – 20 g/L). Osmolalidade de 440 mOsm/kg de água. Sabor artificial de Baunilha. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	300	UNIDADE
32	452337	Fórmula enteral hipercalórica e hiperproteica. Com 20% de proteína (100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca – 77 g/L), 48% de gordura (53% óleo de canola, 24% TCM, 20% óleo de soja e 3% lecitina de soja). Presença de fibras 8g/L (50% fibra de soja e 50% goma guar parcialmente hidrolisada). Sabor artificial de baunilha. Osmolalidade 375 mOsm/kg de água. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Com validade do sistema após conectado de 36h	300	UNIDADE
33	404427	Fórmula enteral líquida, polimérica, hipercalórica (1.5Kcal/ml), com 61g de proteína por litro, sendo proteína do soro do leite, caseinato de cálcio e proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, normolipídica - sendo óleo de canola, girassol e TCM, baixa osmolaridade - 318mOsm/L hipossódica. Sabor artificial de Baunilha. Isento de lactose, sem adição de sacarose, fibras e glúten. Apresentação: líquida 1 litro, sistema fechado / Easy Bag - Nutro Premium 1.5	400	UNIDADE



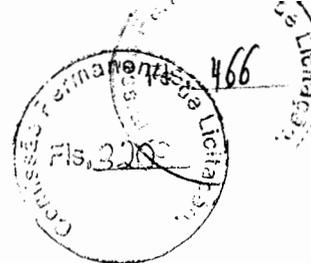
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



34	404427	Fórmula enteral líquida, polimérica, hipercalórica(1.5Kcal/ml), com 61g de proteína por litro, sendo proteína do soro do leite, caseinato de cálcio e proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, normolipídica - sendo óleo de canola, girassol e TCM, baixa osmolaridade - 325mOsm/L, hipossódica. Adicionada de fibras prebióticas (INULINA e FOS) - com 16g/L. Sabor artificial de Baunilha. Isento de lactose, sem adição de sacarose e glúten. Apresentação: líquida 1 litro, sistema fechado / Easy Bag - Nutro Premium 1.5 Prefibra	400	UNIDADE
35	435229	Fórmula enteral, com densidade energética de 1,24 kcal/ml e hiperproteica.1 Com 21% de proteína (88% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 12% proteína de soja - 65g/L), 45% de carboidrato (100% maltodextrina) e 34% de gordura (41% óleo de girassol, 39% óleo de canola, 9% TCM, 6% lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos). Osmolalidade 391 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Com validade do sistema após conectado de 36h	250	UNIDADE
36	404427	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, normocalórica (1.0Kcal/ml), carboidratos segundo ADA (=40% do VET), mínimo 40g/L de proteína (= 50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 14g/L de fibras solúveis e insolúveis. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Apresentação em sistema fechado de 1.000ml	350	UNIDADE
37	443370	Fórmula enteral com carboidratos de lenta absorção, fibras (15 g/L) e sem adição de sacarose, normocalórica.1 Com 18% de proteína (84% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 16% proteína de soja), 34% carboidrato (49% amido de tapioca, 35% maltodextrina e 16% frutose) e 48% de gordura (96% óleo de canola e 4% de lecitina de soja). Presença de fibras 15g/L (42% goma guar parcialmente hidrolisada), 34% fibra de soja e 24% de inulina. Lactose 0g/100mL. Com carboidrato de lenta absorção. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Com validade do sistema após conectado de 36h.	350	UNIDADE
38	443370	Alimento para nutrição enteral para diabetes com restrição de sacarose, frutose e glicose. Especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias. Nutricionalmente completa, com Alta densidade energética (1.5kkcal/ml), Hiperproteica (20,5%proteína) - Caseinato e Proteína de soja parcialmente hidrolisada - 77g/L. Com carboidratos de baixo índice glicêmico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Foi acrescido de óleo de peixe aos lipídios fornecendo ácidos graxos - DHA e EPA (500mg/L). Enriquecida com mix de fibras (solúveis e insolúveis) - 15g/L. Baixa osmolaridade (395mOsm/L). Isenta de sacarose e glúten. Sem lactose adicionada. Embalagem contendo 1L em sistema fechado	350	UNIDADE
39	439022	Fórmula enteral modificada, hiperproteica, com no mínimo 10g/L de arginina contendo prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. NÃO CONTÉM GLUTÉN	400	UNIDADE



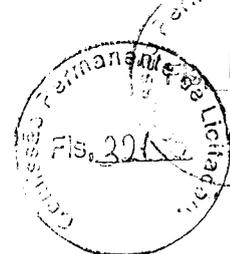
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



40	404749	Fórmula infantil para nutrição enteral e/ou oral, constituída de 100% aminoácidos livres, Com lipídeos estruturados (beta- palmitato), DHA, ARA e TCM para Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV). Contendo 88% de xarope de glicose, 10% amido de batata e 2% de maltodextrina. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses). Embalagem lata 400g. Sem glúten, sacarose e sem adição de lactose.	300	UNIDADE
41	310250	Equipo simples para nutrição enteral descartável macrogotas para administração de dieta enteral gravitacional de sondas.	3.000	UNIDADE
42	395538	Frascos plásticos descartáveis para dietas enterais com capacidade para 300 ml.	5.000	UNIDADE
43	475050	Nutrição oral específica para cicatrização e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico (=20% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Acrescido de arginina e Prolina. Com altos teores de micronutrientes de relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A, e E). Isento de glúten. Sem adição de sacarose. Sabor Baunilha. Apresentação líquida embalagem de 200 ml.	1.640	UNIDADE
44	437833	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica e hiperprotéica (com 75% caseinato e 25% whey protein), com baixo índice glicêmico, com fibras polidextrose e inulina, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação me pó. Lata 380g.	300	UNIDADE
45	470302	Nutrição hiperprotéica desenvolvida para situações metabólicas especiais. Indicado para pacientes pré e pós-cirúrgicos em terapia nutricional oral, a fim de evitar riscos de deiscência e infecção das feridas. Isento de sacarose. Com arginina, nucleótídeos e ácidos graxos ômega 03. Apresentação: embalagem de 200 ml.	400	UNIDADE
46	435227	Nutrição enteral a base proteína isolada de soja (100%). Nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml). Isenta de sacarose e lactose. Com TCM. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack	1.100	UNIDADE
47	404812	Fórmula enteral modificada à base de peptídeos e hipercalórica1 (1.5 kcal/mL). Com no mínimo 18% de proteínas (100% proteína do soro do leite hidrolisada, com TCM. Osmolalidade em torno de 550 mOsm/kg de água. Sem sabor. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	100	UNIDADE
48	438826	MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ: Módulo de l-glutamina (100%), para uso em dieta enteral por sonda ou oral, acondicionado em sachê com 5g contendo a descrição das características do produto, dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	900	UNIDADE
49	404812	Suplemento líquido via oral contendo obrigatoriamente proteínas, lipídeos, carboidratos, vitaminas e minerais. Hipercalórica (3.2cal/mL) hiperproteica (20% do VET) blend proteico com colágeno hidrolisado, hiperlipídica, normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Não contém glúten. Indicado para pacientes com restrição hídrica, desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação Líquida. Embalagem de 125 ml.	100	UNIDADE



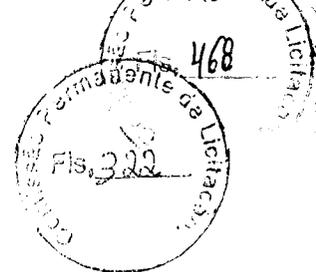
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



50	435237	Suplemento líquido via oral, especializado para pacientes nefropatas em tratamento conservador, a partir de 2.0kcal, normoprotéico (6% de proteína), normo a hiperlipídico, com carboidrato de baixo índice glicêmico, que contenha isomaltulose e amido de tapioca. Normoglicídico, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem individual de no mínimo de 200 ml.	300	UNIDADE
51	404427	Suplemento líquido via oral hipercalórico (2.0 kcal/ml), 20% de proteína (43% PTN soro do leite). Isento de glúten. Sabor baunilha, frutas da floresta e neutro. Embalagem de 200 ml	500	UNIDADE
52	404427	Fórmula enteral modificada a base de peptídeos, normocalórica e normoproteica (Com 18% de proteína, normolipídica com 25%) com 100% soro do leite. Para pacientes graves. Aproximadamente Com 51 % de TCM. Embalagem de 1 litro	250	UNIDADE
53	438837	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, pra diabético, normocalórica (1.0 Kcal/ml) e normoprotéica. Com distribuição calórica de 18% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), carboidrato (maltodextrina, amido de tapioca e frutose). Com adição de fibras solúveis 74% e insolúveis, Isenta de sacarose, lactose e glúten	300	UNIDADE
54	602630	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 06 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de soja. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L – metionina. Acondicionada em embalagem com 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente	300	UNIDADE
55	432636	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (a partir de 06 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de soja. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L – metionina. Acondicionada em embalagem com 800g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	LATAS
56	444377	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, com lactose e com goma de jantá, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, anti regurgitação. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	200	LATAS
57	442688	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e/ou oral, destinada para necessidades dietoterápicas específicas, alergia alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém 100% aminoácidos livres sintéticos não alergênicos, em pó, isento de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Indicação: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, gastroenteropatia e esofagite eosinofílica, nutrição enteral precoce mínima em terapia intensiva pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Embalagem: lata 400g.	200	UNIDADE
58	435232	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, semi-elementar e hipoalergênica destinada para necessidades dietoterápicas específicas com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, sem quadro diarreico. Isenta de sacarose e glúten. Com prebiótico e 60% de maltodextrina e 40% de lactose. Acondicionada em embalagem individual de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



59	464185	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo. Normocalórico na diluição padrão. Especialmente desenvolvido para atender crianças de 1 a 10 anos. Isento de lactose. Indicações: dificuldade de absorção de proteína intacta, retardo no esvaziamento gástrico, desnutrição, doença celíaca, pré e pós-operatório. Sabor baunilha, Com TCM. Apresentação em pó, lata 400g.	350	LATAS
60	436337	Fórmula infantil para lactentes, de seguimentos para lactentes e crianças de primeira infância, nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Contendo prebióticos (FOS e GOS). Isenta de sacarose e glúten. Acondicionada em embalagem com 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	LATAS
61	424319	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, semi-elementar e hipoalergênica destinada para necessidades dietoterápicas específicas com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, com quadro diarreico. Com 100% xarope de glicose. Isenta lactose, sacarose e glúten. Sem amido. Acondicionada em embalagem individual de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente	300	LATAS
62	432691	Pó para preparo de bebida infantil a base de soja, indicada para crianças intolerantes à lactose, contendo óleos vegetais. Enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten sacarose, frutose e proteína lactea. Apresentação em pó 800 gramas	350	LATAS
63	475050	Nutrição oral específica para cicatrização e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico (30% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Acrescido de arginina e mix de carotenoides. Com altos teores de micronutrientes de relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A, e E). Isento de glúten. Com adição de sacarose. Sabores variados. Apresentação líquida embalagem de 200 ml	1.000	UNIDADE
64	435229	Nutrição oral com alto teor calórico e protéico. Suplemento alimentar hipercalórico (1.5kcal, normolipídica e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015). Com altos teores de micronutrientes (zinco, selênio, vitaminas C, A,). Isento de lactose e glúten. Sabores frutas vermelhas, chocolate e baunilha. Apresentação líquida, embalagem de 200 ml	500	UNIDADE
65	475020	Suplemento líquido via oral contendo obrigatoriamente proteínas, lipídeos, carboidratos, vitaminas e minerais. Hipercalórica (2,4 cal/mL) hiperproteica (≈20% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Não contém glúten. Indicado para pacientes com restrição hídrica, desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação Líquida.	300	UNIDADE
66	446098	Pó para o preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, lactose, glicose, frutose. Rico em Ômega 03 (DHA e EPA), cálcio, ferro, cobre, zinco, selênio, vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico (18g de proteína por porção). Sem sabor. Embalagem de 360g.	350	LATAS
67	404842	Suplemento líquido via oral especializado para pacientes nefropatas em tratamento conservador a partir 2.0kcal, normoprotéico com 7% de proteína sendo 60% de proteína do soro do leite e 40% caseinato. Normolipídico. Embalagem de 200 ml.	400	UNIDADE



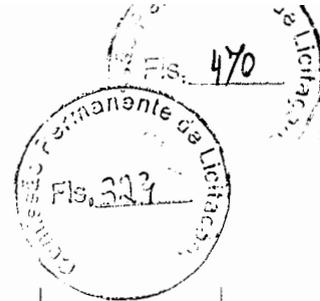
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



68	404436	Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com Alta densidade energética (1.28kkcal/ml), Hiperproteica (23%proteína) – 100% Caseinato 75g/L, formulado para atender à demanda do paciente crítico em alto estresse metabólico e necessidade proteica aumentadas. Adicionada com mix de carotenóides. Normolipídica. Enriquecida com mix de fibras (solúveis e insolúveis) – 15g/L. Baixa osmolaridade (270mOsm/L). Isenta de sacarose e glúten. Sem lactose adicionada. Embalagem contendo 500 ml em sistema fechado.	250	UNIDADE
69	404992	Nutrição enteral especialmente formulado diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa, com densidade energética normal, normoproteica normolipídica. Composta por 100% de proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico. Enriquecido com mix de fibras (solúveis e insolúveis) – 15g/L. Baixa osmolaridade (300mOsm/L). Isento de sacarose, lactose. Acrescida de mix de carotenóides. Isenta de sacarose e gluten. Sem lactose adicionada. Embalagem contendo 1 litro em sistema fechado.,	300	UNIDADE
70	435254	Fórmula infantil em pó para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com alergia alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Destinada para necessidades dietoterápicas específicas com 100 % de aminoácidos livres. Permitindo o uso como nutrição enteral e/ou oral. Com cromo e molibdênio, 100% de gordura vegetal, 100% de xarope de glicose. Isenta de proteína láctea, óleos de origem animal, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten e isento de proteína de soja. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	UNIDADE
71	434219	Dieta para nutrição enteral, normocalórica e hiperprotéica, com arginina acima de 12% e com os micronutrientes relacionadas a cicatrizaçao e com carotenóides. Isenta de lactose e sacarose. Embalagem de 1 litro ou fração em litro, ou fechado com adaptador	350	UNIDADE
72	404427	Fórmula para nutrição enteral e/ou oral, em pó, polimérica, normoprotéica, indicada para crianças de 1 a 10 anos, rico em vitaminas e minerais. Isento glúten. Com sabor. Apresentação: Embalagem com 400g.	350	LATAS
73	405020	Alimento para nutrição oral ou enteral especialmente formulada para atender as necessidades nutricionias especificas do diabeticos. Com densidade calórica de 1.0kcal/ml. Com alto teor de acidos graxos insaturados com proteína animal e vegetal. 100% matodextrina da tapioca. Embalagem 200 ml	350	UNIDADE
74	405020	Terapia nutricional oral hiperprotéico (igual ou acima 20% do VET) com proteína de soja e caseinato e hipercalórico (1.5kcal/ml) na diluição padrão. Com fibras (FOS, GOS e Pectina), com 64% de proteína de soja e 36% de caseinato de cálcio. Rico em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico (normolipídico: 15% a 35% do VET) conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isento de lactose e glúten. Sem Sabor. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: Lata 350 – 400g	350	UNIDADE
75	439865	Fórmula normocalórica e normoproteica nutricionalmente completa, para adultos e idosos; base de peptídeos com proteína de soro de leite 100% hidrolisada. Isento de glúten, colesterol. Utilizada por via oral ou enteral. Embalagem lata 400g.	250	LATAS



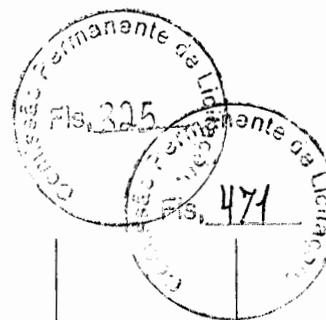
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



76	405020	Nutrição enteral nutricionalmente completa, de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack.	6.000	UNIDADE
77	405020	Suplemento líquido via oral hipercalórico (1.5Kcal), 24,5 % de proteína (56,6 % de caseinato de sódio). Isento de lactose. Sabor Baunilha, chocolate e morango. Embalagem de 200 ml	400	UNIDADE
78	405020	Nutrição enteral nutricionalmente completa, de acordo com Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida de 1 litro, sistema aberto ou fechado com adaptador.	350	UNIDADE
79	405020	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica normo a hiperprotéica, com baixo índice glicêmico, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação em pó. Lata acima de 350g.	250	UNIDADE
80	434219	Terapia nutricional oral hiperprotéico (=20% do VET) e normocalórico na diluição padrão. Com fibras prebióticas (FOS e inulina – 2,2g p/ porção), rico em vitaminas e minerais (contem por porção 55g: 20g de proteína, 400mg de cálcio e 11mg de vitamina D) e normolipídico: 15% a 35% do VET, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isento de glúten. Sem Sabor. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: Lata 350 – 400g	425	UNIDADE
81	434219	Complemento nutricional oral normocalórico, com proteína animal e/ou vegetal. Enriquecido com vitaminas e minerais, sem gluten, 03 sabores. Com excelente perfil lipídico. Com ou sem lactose. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: Lata acima de 350g	325	LATAS
82	475050	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, pra diabético, hipercalórica (1.5 Kcal/ml) e hiperprotéica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), carboidrato (isomaltulose, maltodextrina, amido de tapioca e frutose). Com adição de fibras solúveis 78% e 22% insolúveis, Isenta de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	300	UNIDADE
83	475050	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, hipercalórica (1.5Kcal/ml), carboidratos segundo ADA (=40% do VET), mínimo 75g/L de proteína (= 50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 15g/L de fibras solúveis e insolúveis. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Apresentação em sistema fechado de 1.000ml	350	UNIDADE
84	475050	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 325mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado.	350	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



85	405020	Terapia nutricional oral e/ou enteral, nutricionalmente completa, normoprotéica, com diluição de normo a hipercalórica (1.0 – 1.5kcal/ml), normolipídico (15% a 35% do VET), adicionada de TCM, hipossódica, a base de proteína de soja (acima de 70%), adicionada de Whey Protein, 100% maltodextrina, rico em vitaminas e minerais. Adicionada de fibras solúveis e insolúveis (INULINA, FOS e CELULOSE) - com 16g/L. Atendendo a RDC21, de 13 de maio de 2015. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: lata a partir de 800g.	300	UNIDADE
86	475050	Fórmula enteral hipercalórica1 (2.0 Kcal/ml). Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Sabor baunilha. Osmolalidade 960 mOsm/kg. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	250	UNIDADE
87	404842	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja (igual a 55% de Proteína de soja), rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, normoproteica e normolipídica de baixa osmolaridade (após reconstituição). Isenta de lactose, sacarose, gluten e fibras, enriquecidos em vitaminas e minerais. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutrição leve. Apresentação lata: 800G - Nutro Premium Soy Prefibra 800g	250	UNIDADE
88	475050	Terapia nutricional oral e/ou enteral, nutricionalmente completa, normoprotéica, com diluição de normo a hipercalórica (1.0 – 1.5kcal/ml), normolipídico (15% a 35% do VET), adicionada de TCM, hipossódica, a base de proteína de soja (acima de 70%), adicionada de Whey Protein, 100% maltodextrina, rico em vitaminas e minerais, atendendo a RDC21, de 13 de maio de 2015. Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: lata a partir de 800g. - Nutro Premium Soya 800g	350	UNIDADE
89	444377	MÓDULO DE PROTEINA EM PÓ: Módulo de proteína de alto valor biológico – clara de ovo pasteurizada pura, para dieta oral ou enteral. Embalagem de 500g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	UNIDADE
90	444377	MÓDULO DE TRIGLICERÍDIO DE CADEIA MÉDIA (TCM), com ácidos graxos essenciais. Acondicionado em frasco de 250 ml cada, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Cotar preço em frasco de 250 ml.	100	UNIDADE
91	444377	Alimento para nutrição oral, formulado para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia. Completo e normocalórico, com EPA e DHA. Normolipídico. Com baixo índice glicêmico. Acrescido de mix de carotenóides e maior aporte de fibras solúveis. Com 70% de fibra solúvel e 30% de insolúvel. Embalagem de 200 ml.	400	UNIDADE

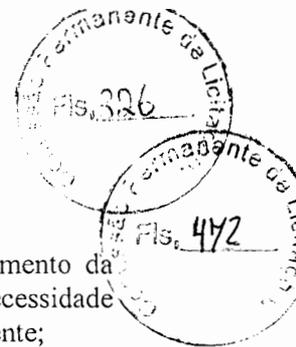
4. DO LOCAL DE ENTREGA :

4.1 Conforme a necessidade, os produtos serão solicitados pela Secretaria de Saúde em conformidade com as especificações constantes neste documento;

4.2 Prazo de entrega dos produtos deverá ser de 10 (DEZ) dias;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



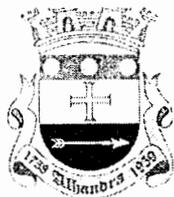
4.3 Os produtos deverão ser entregues neste município, em local a ser indicado no momento da compra, podendo os endereços se modificarem conforme cada entrega, e ainda, mediante necessidade justificada, podendo previamente ser acordada a data ou hora de entrega com o setor competente;

4.4 Horário de entrega deverá ocorrer no período de 7:30 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta-feira

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado de R\$ R\$ 2.568.612,05 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos).

Item	CODIGO CATMAT	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	485142	Fórmula infantil para nutrição enteral e/ou oral, constituída de 100% aminoácidos livres, Com lipídeos estruturados (beta- palmitato), DHA, ARA e TCM para Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV). Contendo 88% de xarope de glicose, 10% amido de batata e 2% de maltodextrina. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses). Embalagem lata 400g. Sem glúten, sacarose e sem adição de lactose.	400	LATAS	R\$ 239,83	R\$ 95.932,00
2	390633	Frascos plásticos descartáveis para dietas enterais com capacidade para 300 ml	18.000	UNIDADE	R\$ 1,53	R\$ 27.540,00
3	404428	Nutrição oral específica para cicatrização e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico (=20% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Acrescido de arginina e Prolina. Com altos teores de micronutrientes de relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A, e E). Isento de glúten. Sem adição de sacarose. Sabor Baunilha. Apresentação líquida embalagem de 200 ml.	2.000	UNIDADE	R\$ 16,38	R\$ 32.760,00
4	404802	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica e hiperprotéica (com 75% caseinato e 25% whey protein), com baixo índice glicêmico, com fibras polidextrose e inulina, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação me pó. Lata 380g.	480	UNIDADE	R\$ 114,95	R\$ 55.176,00
5	603463	Nutrição hiperprotéica desenvolvida para situações metabólicas especiais. Indicado para pacientes pré e pós-cirúrgicos em terapia nutricional oral, a fim de evitar riscos de deiscência e infecção das feridas. Isento de sacarose. Com arginina, nucleótídeos e ácidos graxos ômega 03. Apresentação: embalagem de 200 ml.	1.520	UNIDADE	R\$ 19,35	R\$ 29.412,00



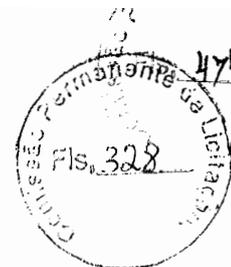
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



6	435229	Nutrição enteral a base proteina isolada de soja (100%). Nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml). Isenta de sacarose e lactose. Com TCM. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciaries em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: liquida 1 litro, Tetra Pack.	4.400	UNIDADE	R\$ 24,52	R\$ 107.888,00
7	452337	Fórmula enteral com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ω -3, hipercalórica e hiperproteica. Preparo imunológico pré e pós-operatório de cirurgias de grande porte (tais como cirurgias oncológicas do TGI*, cirurgia de cabeça e pescoço, entre outras).7-10 Com 24 % de proteína, carboidrato (100% maltodextrina) Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	200	UNIDADE	R\$ 219,69	R\$ 43.938,00
8	602630	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 06 meses), isento de sacarose e amido, adicionado de ômega 3 e ômega 6, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.+B6:B11B45B6:B10	405	LATAS	R\$ 30,41	R\$ 12.316,05
9	442836	Fórmula infantil de segmento em pó para lactentes (a partir de 06 meses), isento de sacarose e amido adicionado de ômega 3 e ômega 6, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	LATAS	R\$ 30,82	R\$ 12.328,00
10	437050	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com L-metionina, vitaminas, minerais e oligoelementos, fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Lata de 800g.	400	LATAS	R\$ 85,40	R\$ 34.160,00
11	453662	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 06 meses) isenta de sacarose. Com adição de prebióticos, LCPUFAS (ARA e DHA) e nucleotídeos. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	LATAS	R\$ 43,33	R\$ 17.332,00
12	453662	Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes (a partir de 06 meses) isenta de sacarose. Com adição de prebióticos, LCPUFAS (ARA e DHA) e nucleotídeos. Acondicionada em embalagem com 800g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	UNIDADE	R\$ 69,75	R\$ 27.900,00
13	473482	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, a base de proteínas lácteas, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Isenta de sacarose e lactose. Acondicionada em embalagem de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	LATAS	R\$ 69,99	R\$ 27.996,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



14	432316	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, com lactose e com amido e batata pré-gelatinizada, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, anti regurgitação, isento de maltodextrina. Acondicionada em embalagem com 800 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	100	LATAS	R\$ 74,10	R\$ 7.410,00
15	432316	Fórmula infantil à base de 100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Com DHA e ARA, 55% de maltodextrina e 45% lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia à proteína do leite de vaca e soja, sem quadro diarreico. Isento de sacarose e glúten	200	UNIDADE	R\$ 162,44	R\$ 32.488,00
16	618654	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo. Hipercalórico na diluição padrão. Especialmente desenvolvido para atender crianças de 1 a 10 anos. Isento de lactose. Indicações: dificuldade de absorção de proteína intacta, retardo no esvaziamento gástrico, desnutrição, doença celíaca, pré e pós-operatório. Sabor baunilha. Apresentação em pó, lata 400g	340	LATAS	R\$ 63,30	R\$ 21.522,00
17	446098	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e/ou oral a base de peptídeos, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, contendo TCM. 1,0 kcal/ml na diluição padrão. Especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças entre 1 à 10 anos de idade. Apropriada tanto para administração via oral ou enteral. Indicações: dificuldade de absorção na proteína intacta, retardo no esvaziamento gástrico, desnutrição, doença celíaca, paralisia cerebral, refluxo gastroesofágico, pequenas cirurgias, pré e pós-operatório, câncer. Sabor baunilha. Apresentação: em pó. Lata 400g	200	UNIDADE	R\$ 275,85	R\$ 55.170,00
18	435232	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada, com TCM, DHA e ARA, nucleotídeos e sem adição de lactose. 88% maltodextrina e 12% amido de batata. Indicado para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose. Embalagem de 400g.	300	LATAS	R\$ 190,79	R\$ 57.237,00
19	444139	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica, hiperprotéica com 23% de proteína e 3,7g de fibras, com 100% fibra solúvel (FOS). Embalagem de 360g.	300	LATAS	R\$ 84,01	R\$ 25.203,00
20	437833	Alimento para nutrição oral especializada, completa, com carboidratos de lenta absorção, fibras (15g/L), sendo polidextrose e inulina. Sem adição de sacarose, normocalórico e hiperproteico. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação líquida. Embalagem de 200 ml.	300	UNIDADE	R\$ 16,86	R\$ 5.058,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



21	404812	Nutrição completa e balanceada líquida, especializada para controle glicêmico de pacientes em nutrição oral ou enteral, normocalórica, hiperprotéica (mínimo de 20% da distribuição energética), entre 40% a 50% do VCT de carboidrato (com no mínimo de 50% de maltodextrina), com perfil lipídico anti-inflamatório (com no máximo 10% de óleo de canola ou óleo de soja) e adicionado de fibras. Isento de sacarose e glúten, não acrescido de lactose. Acondicionado em embalagem de 200 ml. Com sabores variados. Embalagem de 125 ml.	500	UNIDADE	R\$ 16,37	R\$ 8.185,00
22	435237	Suplemento líquido via oral normocalórico, hiperproteico (igual ou acima de 33% do VET). Indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitem de maior aporte calórico e proteico. Sabores chocolate, baunilha e mix de frutas. Embalagem de 200 ml.	250	UNIDADE	R\$ 16,98	R\$ 4.245,00
23	444139	Alimento para suporte nutricional de adultos e idosos indicado para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Com combinação de cálcio, proteína e vitamina D. Rico em selênio, vitaminas A, E, C, B1, B2, B6, B12, D e K. Zero lactose, sem adição de açúcares. Sem sabor. Contendo fibras solúveis (FOS e inulina). Embalagem igual ou acima de 740g.	250	UNIDADE	R\$ 146,92	R\$ 36.730,00
24	435237	Suplemento líquido via oral, especializada para pacientes nefropatas em tratamento dialítico, a partir de 2.0kcal/ml, normoproteico (oferta mínima de 15% do VET), normo a hiperlipídico (igual ou acima de 15% do VET), normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isenta de sacarose, glúten. Com ou sem fibras. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: Embalagem individual de no mínimo de 200 ml.	720	UNIDADE	R\$ 19,39	R\$ 13.960,80
25	464485	Fórmula normocalórica e normoproteica nutricionalmente completa, para adultos e idosos; base de peptídeos com proteína de soro de leite 100% hidrolisada. Isento de glúten. Com 77% de TCM. Utilizada por via oral ou enteral. Embalagem lata 400g.	300	LATAS	R\$ 271,87	R\$ 81.561,00
26	435229	Nutrição enteral a base proteína isolada de soja (100%). Nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml). Isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack.	600	UNIDADE	R\$ 22,17	R\$ 13.302,00
27	446098	Nutrição enteral nutricionalmente completa de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose, com 8g de fibra por litro, contendo TCM na composição e 17% de proteína, sendo 84% caseinato e 16% de proteína de soja. Embalagem tetra pack de 1 litro.	800	UNIDADE	R\$ 32,06	R\$ 25.648,00



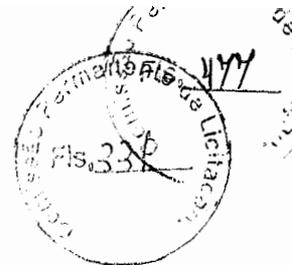
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



28	446098	Nutrição enteral nutricionalmente completa, de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose, com 17% de proteína, sendo 60% de proteína do soro do leite e 40% de caseinato de cálcio. 25% de lipídeo com TCM, óleo de girassol e óleo de canola. Embalagem tetra pack de 1 litro	800	UNIDADE	R\$ 32,06	R\$ 25.648,00
29	435237	Suplemento líquido via oral hipercalórico (2.0 kcal/ml), contendo 17% de proteína e TCM na composição. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 200 ml	700	UNIDADE	R\$ 17,98	R\$ 12.586,00
30	406098	Dieta enteral modificada nutricionalmente completa, de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica 1.5kcal/ml, hiperproteica com 20%, isenta de sacarose e lactose. Osmolaridade baixa até 350mOsm/l, Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos grave. Apresentação: líquida 1 litro, sistema aberto ou fechado com adaptador.	350	UNIDADE	R\$ 80,73	R\$ 28.255,50
31	404821	Fórmula enteral com fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica. Pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 16% de proteína (100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca), 36% de gordura (57% óleo de soja, 24% TCM, 17% óleo de canola e 2% lecitina de soja) e 48% de carboidrato (100% maltodextrina). Presença de fibras solúveis (100% goma guar parcialmente hidrolisada - 20 g/L). Osmolalidade de 440 mOsm/kg de água. Sabor artificial de Baunilha. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	300	UNIDADE	R\$ 66,08	R\$ 19.824,00
32	452337	Fórmula enteral hipercalórica ¹ e hiperproteica. Com 20% de proteína (100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca - 77 g/L), 48% de gordura (53% óleo de canola, 24% TCM, 20% óleo de soja e 3% lecitina de soja). Presença de fibras 8g/L (50% fibra de soja e 50% goma guar parcialmente hidrolisada). Sabor artificial de baunilha. Osmolalidade 375 mOsm/kg de água. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Com validade do sistema após conectado de 36h	300	UNIDADE	R\$ 78,45	R\$ 23.535,00
33	404427	Fórmula enteral líquida, polimérica, hipercalórica(1.5Kcal/ml), com 61g de proteína por litro, sendo proteína do soro do leite, caseinato de cálcio e proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, normolipídica - sendo óleo de canola, girassol e TCM, baixa osmolaridade - 318mOsm/L hipossódica. Sabor artificial de Baunilha. Isento de lactose, sem adição de sacarose, fibras e glúten. Apresentação: líquida 1 litro, sistema fechado / Easy Bag - Nutro Premium 1.5	400	UNIDADE	R\$ 68,24	R\$ 27.296,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



34	404427	Fórmula enteral líquida, polimérica, hipercalórica(1.5Kcal/ml), com 61g de proteína por litro, sendo proteína do soro do leite, caseinato de cálcio e proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, normolipídica - sendo óleo de canola, girassol e TCM, baixa osmolaridade - 325mOsm/L, hipossódica. Adicionada de fibras prebióticas (INULINA e FOS) - com 16g/L. Sabor artificial de Baunilha. Isento de lactose, sem adição de sacarose e glúten. Apresentação: líquida 1 litro, sistema fechado / Easy Bag - Nutro Premium 1.5 Prefibra	400	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 31.600,00
35	435229	Fórmula enteral, com densidade energética de 1,24 kcal/ml e hiperproteica.1 Com 21% de proteína (88% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 12% proteína de soja - 65g/L), 45% de carboidrato (100% maltodextrina) e 34% de gordura (41% óleo de girassol, 39% óleo de canola, 9% TCM, 6% lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos). Osmolalidade 391 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Com validade do sistema após conectado de 36h	250	UNIDADE	R\$ 74,00	R\$ 18.500,00
36	404427	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, normocalórica (1.0Kcal/ml), carboidratos segundo ADA (=40% do VET), mínimo 40g/L de proteína (= 50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 14g/L de fibras solúveis e insolúveis. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Apresentação em sistema fechado de 1.000ml	350	UNIDADE	R\$ 53,91	R\$ 18.868,50
37	443370	Fórmula enteral com carboidratos de lenta absorção, fibras (15 g/L) e sem adição de sacarose, normocalórica.1 Com 18% de proteína (84% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 16% proteína de soja), 34% carboidrato (49% amido de tapioca, 35% maltodextrina e 16% frutose) e 48% de gordura (96% óleo de canola e 4% de lecitina de soja). Presença de fibras 15g/L (42% goma guar parcialmente hidrolisada), 34% fibra de soja e 24% de inulina. Lactose 0g/100mL. Com carboidrato de lenta absorção. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Com validade do sistema após conectado de 36h.	350	UNIDADE	R\$ 53,91	R\$ 18.868,50



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



38	443370	Alimento para nutrição enteral para diabetes com restrição de sacarose, frutose e glicose. Especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias. Nutricionalmente completa, com Alta densidade energética (1.5kcal/ml), Hiperproteica (20,5%proteína) – Caseinato e Proteína de soja parcialmente hidrolisada – 77g/L. Com carboidratos de baixo índice glicêmico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Foi acrescido de óleo de peixe aos lipídios fornecendo ácidos graxos – DHA e EPA (500mg/L). Enriquecida com mix de fibras (solúveis e insolúveis) – 15g/L. Baixa osmolaridade (395mOsm/L). Isenta de sacarose e glúten. Sem lactose adicionada. Embalagem contendo 1L em sistema fechado	350	UNIDADE	R\$ 95,85	R\$ 33.547,50
39	439022	Fórmula enteral modificada, hiperproteica, com no mínimo 10g/L de arginina contendo prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. NÃO CONTÉM GLUTÉN	400	UNIDADE	R\$ 127,60	R\$ 51.040,00
40	404749	Fórmula infantil para nutrição enteral e/ou oral, constituída de 100% aminoácidos livres, Com lipídeos estruturados (beta- palmitato), DHA, ARA e TCM para Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV). Contendo 88% de xarope de glicose, 10% amido de batata e 2% de maltodextrina. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses). Embalagem lata 400g. Sem glúten, sacarose e sem adição de lactose.	300	UNIDADE	R\$ 249,83	R\$ 74.949,00
41	310250	Equipo simples para nutrição enteral descartável macrogotas para administração de dieta enteral gravitacional de sondas.	3.000	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
42	395538	Frascos plásticos descartáveis para dietas enterais com capacidade para 300 ml.	5.000	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
43	475050	Nutrição oral específica para cicatrização e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico (=20% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Acrescido de arginina e Prolina. Com altos teores de micronutrientes de relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A,e E). Isento de glúten. Sem adição de sacarose. Sabor Baunilha. Apresentação líquida embalagem de 200 ml.	1.640	UNIDADE	R\$ 16,38	R\$ 26.863,20
44	437833	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica e hiperprotéica (com 75% caseinato e 25% whey protein), com baixo índice glicêmico, com fibras polidextrose e inulina, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação	300	UNIDADE	R\$ 147,41	R\$ 44.223,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



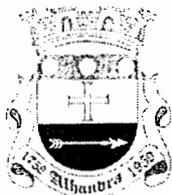
		me pó. Lata 380g.				
45	470302	Nutrição hiperprotéica desenvolvida para situações metabólicas especiais. Indicado para pacientes pré e pós-cirúrgicos em terapia nutricional oral, a fim de evitar riscos de deiscência e infecção das feridas. Isento de sacarose. Com arginina, nucleótidos e ácidos graxos ômega 03. Apresentação: embalagem de 200 ml.	400	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
46	435227	Nutrição enteral a base proteína isolada de soja (100%). Nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml). Isenta de sacarose e lactose. Com TCM. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack	1.100	UNIDADE	R\$ 22,06	R\$ 24.266,00
47	404812	Fórmula enteral modificada à base de peptídeos e hipercalórica (1.5 kcal/ml). Com no mínimo 18% de proteínas (100% proteína do soro do leite hidrolisada, com TCM. Osmolalidade em torno de 550 mOsm/kg de água. Sem sabor. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	100	UNIDADE	R\$ 166,86	R\$ 16.686,00
48	438826	MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ: Módulo de L-glutamina (100%), para uso em dieta enteral por sonda ou oral, acondicionado em sachê com 5g contendo a descrição das características do produto, dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	900	UNIDADE	R\$ 3,83	R\$ 3.447,00
49	404812	Suplemento líquido via oral contendo obrigatoriamente proteínas, lipídeos, carboidratos, vitaminas e minerais. Hipercalórica (3.2cal/ml) hiperproteica (20% do VET) blend proteico com colageno hidrolisado, hiperlipídica, normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Não contém glúten. Indicado para pacientes com restrição hídrica, desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação Líquida. Embalagem de 125 ml.	100	UNIDADE	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00
50	435237	Suplemento líquido via oral, especializado para pacientes nefropatas em tratamento conservador, a partir de 2.0kcal, normoprotéico (6% de proteína), normo a hiperlipídico, com carboidrato de baixo índice glicêmico, que contenha isomaltulose e amido de tapioca. Normoglicídico, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem individual de no mínimo de 200 ml.	300	UNIDADE	R\$ 18,28	R\$ 5.484,00
51	404427	Suplemento líquido via oral hipercalórico (2.0 kcal/ml), 20% de proteína (43% PTN soro do leite). Isento de glúten. Sabor baunilha, frutas da floresta e neutro. Embalagem de 200 ml	500	UNIDADE	R\$ 18,85	R\$ 9.425,00
52	404427	Fórmula enteral modificada a base de peptídeos, normocalórica e normoproteica (Com 18% de proteína, normolipídica com 25%) com 100% soro do leite. Para pacientes graves. Aproximadamente Com 51 % de	250	UNIDADE	R\$ 85,23	R\$ 21.307,50



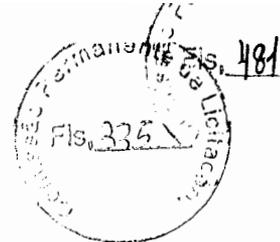
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



		TCM. Embalagem de 1 litro				
53	438837	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, pra diabético, normocalórica (1.0 Kcal/ml) e normoprotéica. Com distribuição calórica de 18% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), carboidrato (maltodextrina, amido de tapioca e frutose). Com adição de fibras solúveis 74% e insolúveis, isenta de sacarose, lactose e glúten	300	UNIDADE	R\$ 51,86	R\$ 15.558,00
54	602630	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 06 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de soja. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L - metionina. Acondicionada em embalagem com 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente	300	UNIDADE	R\$ 59,24	R\$ 17.772,00
55	432636	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (a partir de 06 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de soja. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L - metionina. Acondicionada em embalagem com 800g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	LATAS	R\$ 92,55	R\$ 27.765,00
56	444377	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, com lactose e com goma de jantá, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, anti regurgitação. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	200	LATAS	R\$ 80,46	R\$ 16.092,00
57	442888	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e/ou oral, destinada para necessidades dietoterápicas específicas, alergia alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém 100% aminoácidos livres sintéticos não alergênicos, em pó, isento de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Indicação: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, gastroenteropatia e esofagite eosinofílica, nutrição enteral precoce mínima em terapia intensiva pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Embalagem: lata 400g.	200	UNIDADE	R\$ 294,00	R\$ 58.800,00
58	435232	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, semi-elementar e hipoalergênica destinada para necessidades dietoterápicas específicas com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, sem quadro diarreico. Isenta de sacarose e glúten. Com prebiótico e 60% de maltodextrina e 40% de lactose. Acondicionada em embalagem individual de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	UNIDADE	R\$ 129,82	R\$ 38.946,00



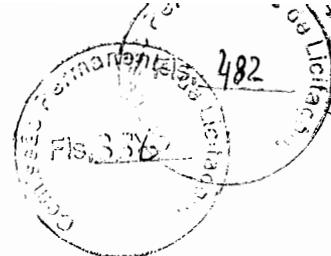
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



59	464185	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo. Normocalórico na diluição padrão. Especialmente desenvolvido para atender crianças de 1 a 10 anos. Isento de lactose. Indicações: dificuldade de absorção de proteína intacta, retardo no esvaziamento gástrico, desnutrição, doença celíaca, pré e pós-operatório. Sabor baunilha, Com TCM. Apresentação em pó, lata 400g.	350	LATAS	R\$ 54,00	R\$ 18.900,00
60	436337	Fórmula infantil para lactentes, de seguimentos para lactentes e crianças de primeira infância, nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Contendo prebióticos (FOS e GOS). Isenta de sacarose e glúten. Acondicionada em embalagem com 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	LATAS	R\$ 136,83	R\$ 41.049,00
61	424319	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, semi-elementar e hipoalergênica destinada para necessidades dietoterápicas específicas com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, com quadro diarreico. Com 100% xarope de glicose. Isenta lactose, sacarose e glúten. Sem amido. Acondicionada em embalagem individual de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente	300	LATAS	R\$ 176,25	R\$ 52.875,00
62	432691	Pó para preparo de bebida infantil a base de soja, indicada para crianças intolerantes à lactose, contendo óleos vegetais. Enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten sacarose, frutose e proteína lactea. Apresentação em pó 800 gramas	350	LATAS	R\$ 106,72	R\$ 37.352,00
63	475050	Nutrição oral específica para cicatrização e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico (30% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Acrescido de arginina e mix de carotenoides. Com altos teores de micronutrientes de relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A, e E). Isento de glúten. Com adição de sacarose. Sabores variados. Apresentação líquida embalagem de 200 ml	1.000	UNIDADE	R\$ 25,29	R\$ 25.290,00
64	435229	Nutrição oral com alto teor calórico e protéico. Suplemento alimentar hipercalórico (1.5kcal, normolipídica e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015). Com altos teores de micronutrientes (zinco, selênio, vitaminas C, A,). Isento de lactose e glúten. Sabores frutas vermelhas, chocolate e baunilha. Apresentação líquida, embalagem de 200 ml	500	UNIDADE	R\$ 11,45	R\$ 5.725,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



65	475020	Suplemento líquido via oral contendo obrigatoriamente proteínas, lipídeos, carboidratos, vitaminas e minerais. Hipercalórica (2,4 cal/mL) hiperproteica (=20% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Não contém glúten. Indicado para pacientes com restrição hídrica, desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação Líquida.	300	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
66	446098	Pó para o preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, lactose, glicose, frutose. Rico em Ômega 03 (DHA e EPA), cálcio, ferro, cobre, zinco, selênio, vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico (18g de proteína por porção). Sem sabor. Embalagem de 360g.	350	LATAS	R\$ 77,01	R\$ 26.953,50
67	404842	Suplemento líquido via oral especializado para pacientes nefropatas em tratamento conservador a partir 2.0kcal, normoprotéico com 7% de proteína sendo 60% de proteína do soro do leite e 40% caseinato. Normolipídico. Embalagem de 200 ml.	400	UNIDADE	R\$ 16,52	R\$ 6.608,00
68	404436	Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com Alta densidade energética (1.28kkcal/ml), Hiperproteica (23%proteína) – 100% Caseinato 75g/L, formulado para atender à demanda do paciente crítico em alto estresse metabólico e necessidade proteica aumentadas. Adicionada com mix de carotenóides. Normolipídica. Enriquecida com mix de fibras (solúveis e insolúveis) – 15g/L. Baixa osmolaridade (270mOsm/L). Isenta de sacarose e glúten. Sem lactose adicionada. Embalagem contendo 500 ml em sistema fechado.	250	UNIDADE	R\$ 93,35	R\$ 23.337,50
69	404992	Nutrição enteral especialmente formulado diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa, com densidade energética normal, normoproteica normolipídica. Composta por 100% de proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico. Enriquecido com mix de fibras (solúveis e insolúveis) – 15g/L. Baixa osmolaridade (300mOsm/L). Isento de sacarose, lactose. Acrescida de mix de carotenóides. Isenta de sacarose e gluten. Sem lactose adicionada. Embalagem contendo 1 litro em sistema fechado.,	300	UNIDADE	R\$ 82,59	R\$ 24.777,00
70	435254	Fórmula infantil em pó para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com alergia alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Destinada para necessidades dietoterápicas específicas com 100 % de aminoácidos livres. Permitindo o uso como nutrição enteral e/ou oral. Com cromo e molibdênio, 100% de gordura vegetal, 100% de xarope de glicose. Isenta de proteína láctea, óleos de origem animal, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten e isento de proteína de soja. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	UNIDADE	R\$ 263,00	R\$ 78.900,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



71	434219	Dieta para nutrição enteral, normocalórica e hiperprotéica, com arginina acima de 12% e com os micronutrientes relacionadas a cicatrização e com carotenóides. Isenta de lactose e sacarose. Embalagem de 1 litro ou fração em litro, ou fechado com adaptador	350	UNIDADE	R\$ 92,10	R\$ 32.235,00
72	404427	Fórmula para nutrição enteral e/ou oral, em pó, polimérica, normoprotéica, indicada para crianças de 1 a 10 anos, rico em vitaminas e minerais. Isento glúten. Com sabor. Apresentação: Embalagem com 400g.	350	LATAS	R\$ 56,42	R\$ 19.747,00
73	405020	Alimento para nutrição oral ou enteral especialmente formulada para atender as necessidades nutricionais específicas do diabeticos. Com densidade calórica de 1.0kcal/ml. Com alto teor de ácidos graxos insaturados com proteína animal e vegetal. 100% matodextrina da tapioca. Embalagem 200 ml	350	UNIDADE	R\$ 13,77	R\$ 4.819,50
74	405020	Terapia nutricional oral hiperprotéico (igual ou acima 20% do VET) com proteína de soja e caseinato e hipercalórico (1.5kcal/ml) na diluição padrão. Com fibras (FOS, GOS e Pectina), com 64% de proteína de soja e 36% de caseinato de cálcio. Rico em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico (normolipídico: 15% a 35% do VET) conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isento de lactose e glúten. Sem Sabor. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: Lata 350 – 400g	350	UNIDADE	R\$ 79,15	R\$ 27.702,50
75	439865	Fórmula normocalórica e normoproteica nutricionalmente completa, para adultos e idosos; base de peptídeos com proteína de soro de leite 100% hidrolisada. Isento de glúten, colesterol. Utilizada por via oral ou enteral. Embalagem lata 400g.	250	LATAS	R\$ 153,66	R\$ 38.415,00
76	405020	Nutrição enteral nutricionalmente completa, de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack.	6.000	UNIDADE	R\$ 29,48	R\$ 176.880,00
77	405020	Suplemento líquido via oral hipercalórico (1.5Kcal), 24,5 % de proteína (56,6 % de caseinato de sódio). Isento de lactose. Sabor Baunilha, chocolate e morango. Embalagem de 200 ml	400	UNIDADE	R\$ 13,57	R\$ 5.428,00
78	405020	Nutrição enteral nutricionalmente completa, de acordo com Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida de 1 litro, sistema aberto ou fechado com adaptador.	350	UNIDADE	R\$ 29,48	R\$ 10.318,00



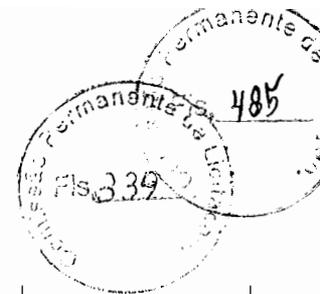
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



79	405020	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica normo a hiperprotéica, com baixo índice glicêmico, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação em pó. Lata acima de 350g.	250	UNIDADE	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00
80	434219	Terapia nutricional oral hiperprotéico (=20% do VET) e normocalórico na diluição padrão. Com fibras prebióticas (FOS e inulina – 2,2g p/ porção), rico em vitaminas e minerais (contem por porção 55g: 20g de proteína, 400mg de cálcio e 11mg de vitamina D) e normolipídico: 15% a 35% do VET, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isento de glúten. Sem Sabor. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: Lata 350 – 400g	425	UNIDADE	R\$ 65,19	R\$ 27.705,75
81	434219	Complemento nutricional oral normocalórico, com proteína animal e/ou vegetal. Enriquecido com vitaminas e minerais, sem gluten, 03 sabores. Com excelente perfil lipídico. Com ou sem lactose. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: Lata acima de 350g	325	LATAS	R\$ 44,97	R\$ 14.615,25
82	475050	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, pra diabético, hipercalórica (1.5 Kcal/ml) e hiperprotéica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), carboidrato (isomaltulose, maltodextrina, amido de tapioca e frutose). Com adição de fibras solúveis 78% e 22% insolúveis, Isenta de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	300	UNIDADE	R\$ 76,47	R\$ 22.941,00
83	475050	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, hipercalórica (1.5Kcal/ml), carboidratos segundo ADA (=40% do VET), mínimo 75g/L de proteína (= 50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 15g/L de fibras solúveis e insolúveis. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Apresentação em sistema fechado de 1.000ml	350	UNIDADE	R\$ 76,47	R\$ 26.764,50
84	475050	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 325mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado.	350	UNIDADE	R\$ 50,60	R\$ 17.710,00



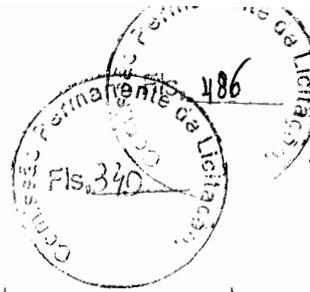
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



85	405020	Terapia nutricional oral e/ou enteral, nutricionalmente completa, normoprotéica, com diluição de normo a hipercalórica (1.0 – 1.5kcal/ml), normolipídico (15% a 35% do VET), adicionada de TCM, hipossódica, a base de proteína de soja (acima de 70%), adicionada de Whey Protein, 100% maltodextrina, rico em vitaminas e minerais. Adicionada de fibras solúveis e insolúveis (INULINA, FOS e CELULOSE) - com 16g/L. Atendendo a RDC21, de 13 de maio de 2015. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: lata a partir de 800g.	300	UNIDADE	R\$ 96,10	R\$ 28.830,00
86	475050	Fórmula enteral hipercalórica1 (2.0 Kcal/mL). Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico- proteico e restrição de volume. Sabor baunilha. Osmolalidade 960 mOsm/kg. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	250	UNIDADE	R\$ 72,44	R\$ 18.110,00
87	404842	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja (igual a 55% de Proteína de soja), rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, normoproteica e normolipídica de baixa osmolaridade (após reconstituição). Isenta de lactose, sacarose, gluten e fibras, enriquecida em vitaminas e minerais. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutrição leve. Apresentação lata: 800G - Nutro Premium Soy Prefibra 800g	250	UNIDADE	R\$ 90,45	R\$ 22.612,50
88	475050	Terapia nutricional oral e/ou enteral, nutricionalmente completa, normoprotéica, com diluição de normo a hipercalórica (1.0 – 1.5kcal/ml), normolipídico (15% a 35% do VET), adicionada de TCM, hipossódica, a base de proteína de soja (acima de 70%), adicionada de Whey Protein, 100% maltodextrina, rico em vitaminas e minerais, atendendo a RDC21, de 13 de maio de 2015. Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: lata a partir de 800g. - Nutro Premium Soya 800g	350	UNIDADE	R\$ 90,45	R\$ 31.657,50
89	444377	MÓDULO DE PROTEINA EM PÓ: Módulo de proteína de alto valor biológico – clara de ovo pasteurizada pura, para dieta oral ou enteral. Embalagem de 500g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	UNIDADE	R\$ 70,77	R\$ 14.154,00
90	444377	MÓDULO DE TRIGLICERÍDIO DE CADEIA MÉDIA (TCM), com ácidos graxos essenciais. Acondicionado em frasco de 250 ml cada, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Cotar preço em frasco de 250 ml.	100	UNIDADE	R\$ 76,33	R\$ 7.633,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



91	444377	Alimento para nutrição oral, formulado para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia. Completo e normocalórico, com EPA e DHA. Normolipídico. Com baixo índice glicêmico. Acrescido de mix de carotenóides e maior aporte de fibras solúveis. Com 70% de fibra solúvel e 30% de insolúvel. Embalagem de 200 ml.	400	UNIDADE	R\$ 17,77	R\$ 7.108,00
						R\$ 2.568.612,05

6. EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. As solicitações dos itens ocorrerão conforme a necessidade Coordenação NASF, onde o programa tem estoque semanal para atender usuários cadastrados e novos cadastros, o pedido será realizado semanalmente de acordo com a necessidade do estoque.

6.2 A entrega ocorrerá de acordo com os pedidos, com prazo máximo de até 10 (dez) dias.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Só serão aceitos produtos com validade mínima entre 06 (seis) meses e 01 (um) ano.

6.5 Critério de aceitação

6.6.1 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 dias do recebimento provisório.

6.6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Estudo Técnico e na proposta.

6.6.4 A não reposição no prazo determinado poderá ensejar em rescisão contratual

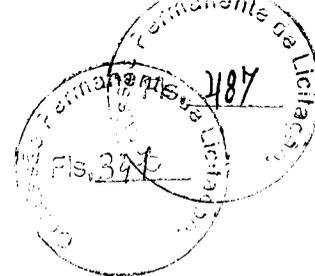
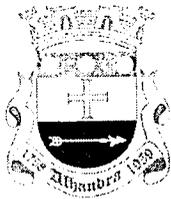
6.6.5 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6.6 É obrigatório de marcas ou modelos:

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.7.2. Entrega: 10 (dez) dias.



7.7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

• **Elaborado no estudo técnico preliminar, conforme consta NO SEU ITEM "4.0.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO"**

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Sra. Patrícia Viana do Nascimento, matrícula 303600, COORDENADORA DO NASF, será designada Gestora e ficará responsável pelo atesto das notas fiscais.

8.2 A Sra. Karolayne Bezerra de Farias , matrícula 303403, Nutricionista, é o representante designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, com autoridade para exercer, como representante d Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso).

9.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

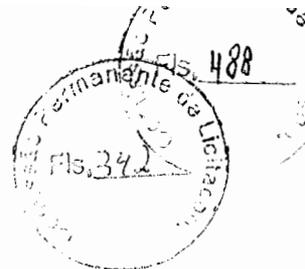
9.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento referente à contratação será efetuado em parcelas correspondentes aos serviço prestado, após a emissão de empenho e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Coordenação e pelo Hospital da, no prazo de até 30 (trinta) dias.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço(s) for(em) executado(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O serviço não poderão ser alterados pela CONTRATADA, sem anuência do CONTRATANTE;

11.2. O horário de entrega deverá ser estabelecido pelo CONTRATANTE através de um cronograma pela Coordenação e Diretoria Administrativa do Hospital

11.4. A CONTRATADA deverá submeter-se a todas as normas internas definidas pelos representantes da Secretaria de Saude de Alhandra;

11.5. Todos os insumos necessários ao fornecimento do objeto deverão ser providenciados pela CONTRATADA e os custos deverão estar inclusos nos preços;

11.6. A CONTRATADA deverá levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

11.7. A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução do contrato;

11.8. Apresentar Nota Fiscal para pagamento do correspondente ao fornecimento;

11.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas e as obrigações assumidas por ocasião da contratação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

12.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

12.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

12.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a — advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b — multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c — multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d — impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f — aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente

15. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, be como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço, e a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física, e de empresas em consórcios.

Elaborado no estudo técnico preliminar, conforme consta NO SEU ITEM "12. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO"

16.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

16.1. Os preços contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano.

16.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA—IBGE acumulado, tomando—se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

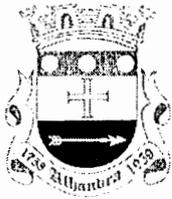
16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

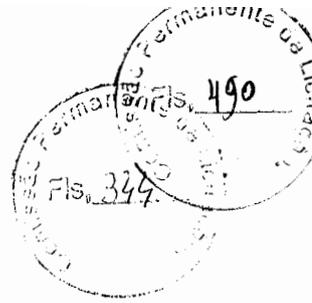
16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.]

16.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



17.DA JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio. Como sabido, a participação de empresas consorciadas tem por fundamento ampliar a competitividade, notadamente em licitações que envolvam objeto complexo, de grande vulto ou diante das circunstâncias de mercado. Ou seja, para que seja permitida a participação de consórcios, faz-se necessário que o objeto contratual seja complexo, de grande vulto ou, ainda, que seja uma prática de mercado. Por outro lado, o consórcio pode cercear a competitividade entre os licitantes, uma vez que reduz o universo de disputa, notadamente porque — caso não fosse permitida a reunião das empresas — estas concorreriam entre si. In casu, o objeto não é complexo, nem de grande vulto e também não há prática de mercado a exigir a participação de empresas em consórcios, motivo pelo qual se veda tal expediente no presente certame.

• **Elaborado no estudo técnico preliminar, conforme consta NO SEU ITEM "13.DA JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO".**

18 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Deverá ser adotado na licitação o critério de aceitabilidade de menor preço por item.

Alhandra 11 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Alhandra
Harvey Jefferson de C. Ferreira
Secretário de Saúde
Matrícula 7240

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/...

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Claudionor Falsar - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90016/2024 que objetiva o Registro de preços para fornecimento de alimentos especiais para suporte nutricional de fórmulas infantis e suplementos alimentares oral/enteral, através da Secretaria de Saúde de Alhandra.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

VENCEDOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº .../..., parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.



...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2024

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALHANDRA E,
PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - .., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - .., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Fornecimento de alimentos especiais para suporte nutricional de fórmulas infantis e suplementos alimentares oral/enteral, através da Secretaria de Saúde de Alhandra.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../...

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../...
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../...

CONTRATO Nº: .../...-CPL

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do pedido de compra:

a – Entrega: 10 (DEZ) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2024

CONTRATO Nº:/-CPL

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

f - especialmente pelo atesto das notas fiscais e o Fiscal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2024

CONTRATO Nº: .../...-CPL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput

do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2024

CONTRATO Nº:-CPL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2024

CONTRATO Nº:-CPL

dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Alhandra, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

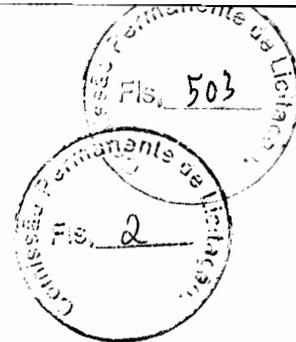
6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresentado Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

Registro de preços para fornecimento de alimentos especiais para suporte nutricional de fórmulas infantis e suplementos alimentares oral/enteral, através da Secretaria de Saúde de Alhandra.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Para Contratação

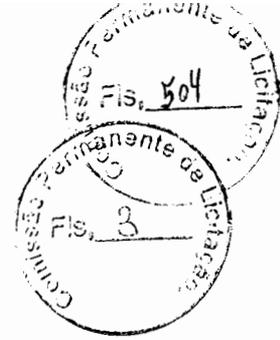
O objeto do pregão eletrônico é o registro de preços para a aquisição de alimentos especiais destinados ao suporte nutricional de indivíduos que necessitam de dietas específicas. Estes produtos incluem fórmulas infantis e suplementos alimentares oral/enteral que são essenciais para usuários cadastrados no programa nutricional de atendimento a dietas especiais.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

A aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais se faz necessária para atender idosos, crianças e pacientes que apresentam necessidades de cuidados especiais e pacientes acamados, bem como atenderá aos pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em casos mais específicos de câncer, pacientes até 6 meses de vida onde a fórmula é única de fonte de alimentação e em idosos o produto é incorporado a outros alimentos e fornecido a dietas inteiras via sonda.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



3.2. Para a estimativa de quantitativos

A quantidade dos produtos especificados neste Termo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, de acordo com a atual demanda existente, de modo que as quantidades foram estimadas para atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento adequado dos programas, projetos ou ações ofertadas por esta Secretaria, não estando a Secretaria obrigada à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

3.3. Para o Registro de Preços:

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência aquisição dos materiais com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

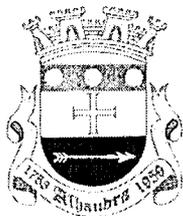
Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, de modo que a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo, ainda, flexibilizar suas despesas com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços, justifica-se em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração o uso constante e necessário. Por fim, destaca-se que o emprego de recursos financeiros será somente para o atendimento imediato da demanda.

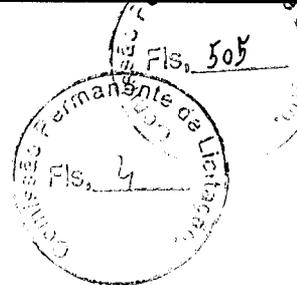
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	CODIGO CATMAT	Descrição	Qtd	Unidade
1	485142	Fórmula infantil para nutrição enteral e/ou oral, constituída de 100% aminoácidos livres, Com lipídeos estruturados (beta- palmitato), DHA, ARA e TCM para Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV). Contendo 88% de xarope de glicose, 10% amido de batata e 2% de maltodextrina. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses). Embalagem lata 400g. Sem glúten, sacarose e sem adição de lactose.	400	LATAS
2	390633	Frascos plásticos descartáveis para dietas enterais com capacidade para 300 ml	18.000	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



3	404428	Nutrição oral específica para cicatrização e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico (=20% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Acrescido de arginina e Prolina. Com altos teores de micronutrientes de relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A, e E). Isento de glúten. Sem adição de sacarose. Sabor Baunilha. Apresentação líquida embalagem de 200 ml.	2.000	UNIDADE
4	404802	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica e hiperprotéica (com 75% caseinato e 25% whey protein), com baixo índice glicêmico, com fibras polidextrose e inulina, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação me pó. Lata 380g.	480	UNIDADE
5		Nutrição hiperprotéica desenvolvida para situações metabólicas especiais. Indicado para pacientes pré e pós-cirúrgicos em terapia nutricional oral, a fim de evitar riscos de deiscência e infecção das feridas. Isento de sacarose. Com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 03. Apresentação: embalagem de 200 ml.	1.520	UNIDADE
6	435229	Nutrição enteral a base proteína isolada de soja (100%). Nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml). Isenta de sacarose e lactose. Com TCM. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack.	4.400	UNIDADE
7	452337	Fórmula enteral com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ω -3, hipercalórica e hiperproteica. Preparo imunológico pré e pós-operatório de cirurgias de grande porte (tais como cirurgias oncológicas do TGI*, cirurgia de cabeça e pescoço, entre outras). 7-10 Com 24 % de proteína, carboidrato (100% maltodextrina) Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	200	UNIDADE
8	602630	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 06 meses), isento de sacarose e amido, adicionado de ômega 3 e ômega 6, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.+B6:B11B45B6:B10	405	LATAS
9	442836	Fórmula infantil de segmento em pó para lactentes (a partir de 06 meses), isento de sacarose e amido adicionado de ômega 3 e ômega 6, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	LATAS
10	437050	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com L-metionina, vitaminas, minerais e oligoelementos, fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Lata de 800g.	400	LATAS
11	453662	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 06 meses) isenta de sacarose. Com adição de prebióticos, LCPUFAS (ARA e DHA) e nucleotídeos. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	LATAS
12	453662	Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes (a partir de 06 meses) isenta de sacarose. Com adição de prebióticos, LCPUFAS (ARA e DHA) e nucleotídeos. Acondicionada em embalagem com 800g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	UNIDADE
13	473482	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, a base de proteínas lácteas, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Isenta de sacarose e lactose. Acondicionada em embalagem de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	LATAS
14	432316	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, com lactose e com amido e batata pré-gelatinizado, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, anti regurgitação, isento de maltodextrina. Acondicionada em embalagem com 800 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	100	LATAS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



15	432316	Fórmula infantil à base de 100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Com DHA e ARA, 55% de maltodextrina e 45% lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia à proteína do leite de vaca e soja, sem quadro diarreico. Isento de sacarose e glúten	200	UNIDADE
16	618654	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo. Hipercalórico na diluição padrão. Especialmente desenvolvido para atender crianças de 1 a 10 anos. Isento de lactose. Indicações: dificuldade de absorção de proteína intacta, retardo no esvaziamento gástrico, desnutrição, doença celíaca, pré e pós-operatório. Sabor baunilha. Apresentação em pó, lata 400g	340	LATAS
17	446098	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e/ou oral a base de peptídeos, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, contendo TCM. 1,0 kcal/ml na diluição padrão. Especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças entre 1 à 10 anos de idade. Apropriada tanto para administração via oral ou enteral. Indicações: dificuldade de absorção na proteína intacta, retardo no esvaziamento gástrico, desnutrição, doença celíaca, paralisia cerebral, refluxo gastroesofágico, pequenas cirurgias, pré e pós-operatório, câncer. Sabor baunilha. Apresentação: em pó. Lata 400g	200	UNIDADE
18	435232	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada, com TCM, DHA e ARA, nucleotídeos e sem adição de lactose. 88% maltodextrina e 12% amido de batata. Indicado para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose. Embalagem de 400g.	300	LATAS
19	444139	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica, hiperprotéica com 23% de proteína e 3,7g de fibras, com 100% fibra solúvel (FOS). Embalagem de 360g.	300	LATAS
20	437833	Alimento para nutrição oral especializada, completa, com carboidratos de lenta absorção, fibras (15g/L), sendo polidextrose e inulina. Sem adição de sacarose, normocalórico e hiperproteico. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação líquida. Embalagem de 200 ml.	300	UNIDADE
21	404812	Nutrição completa e balanceada líquida, especializada para controle glicêmico de pacientes em nutrição oral ou enteral, normocalórica, hiperprotéica (mínimo de 20% da distribuição energética), entre 40% a 50% do VCT de carboidrato (com no mínimo de 50% de maltodextrina), com perfil lipídico anti-inflamatório (com no máximo 10% de óleo de canola ou óleo de soja) e adicionado de fibras. Isento de sacarose e glúten, não acrescido de lactose. Acondicionado em embalagem de 200 ml. Com sabores variados. Embalagem de 125 ml.	500	UNIDADE
22	435237	Suplemento líquido via oral normocalórico, hiperproteico (igual ou acima de 33% do VET). Indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitem de maior aporte calórico e proteico. Sabores chocolate, baunilha e mix de frutas. Embalagem de 200 ml.	250	UNIDADE
23	444139	Alimento para suporte nutricional de adultos e idosos indicado para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Com combinação de cálcio, proteína e vitamina D. Rico em selênio, vitaminas A, E, C, B1, B2, B6, B12, D e K. Zero lactose, sem adição de açúcares. Sem sabor. Contendo fibras solúveis (FOS e inulina). Embalagem igual ou acima de 740g.	250	UNIDADE
24	435237	Suplemento líquido via oral, especializada para pacientes nefropatas em tratamento dialítico, a partir de 2.0kcal/ml, normoproteico (oferta mínima de 15% do VET), normo a hiperlipídico (igual ou acima de 15% do VET), normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isenta de sacarose, glúten. Com ou sem fibras. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: Embalagem individual de no mínimo de 200 ml.	720	UNIDADE



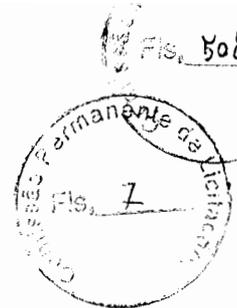
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



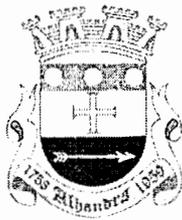
25	464485	Fórmula normocalórica e normoproteica nutricionalmente completa, para adultos e idosos; base de peptídeos com proteína de soro de leite 100% hidrolisada. Isento de glúten. Com 77% de TCM. Utilizada por via oral ou enteral. Embalagem lata 400g.	300	LATAS
26	435229	Nutrição enteral a base proteína isolada de soja (100%). Nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml). Isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack.	600	UNIDADE
27	446098	Nutrição enteral nutricionalmente completa de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose, com 8g de fibra por litro, contendo TCM na composição e 17% de proteína, sendo 84% caseinato e 16% de proteína de soja. Embalagem tetra pack de 1 litro.	800	UNIDADE
28	446098	Nutrição enteral nutricionalmente completa, de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose, com 17% de proteína, sendo 60% de proteína do soro do leite e 40% de caseinato de cálcio. 25% de lipídeo com TCM, óleo de girassol e óleo de canola. Embalagem tetra pack de 1 litro	800	UNIDADE
29	435237	Suplemento líquido via oral hipercalórico (2.0 kcal/ml), contendo 17% de proteína e TCM na composição. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 200 ml	700	UNIDADE
30	404427	Dieta enteral modificada nutricionalmente completa, de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica 1.5kcal/ml, hiperproteica com 20%, isenta de sacarose e lactose. Osmolaridade baixa até 350mOsm/l, Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciares em risco nutricional ou desnutridos grave. Apresentação: líquida 1 litro, sistema aberto ou fechado com adaptador.	350	UNIDADE
31	404821	Fórmula enteral com fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica. Pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 16% de proteína (100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca), 36% de gordura (57% óleo de soja, 24% TCM, 17% óleo de canola e 2% lecitina de soja) e 48% de carboidrato (100% maltodextrina). Presença de fibras solúveis (100% goma guar parcialmente hidrolisada - 20 g/L). Osmolalidade de 440 mOsm/kg de água. Sabor artificial de Baunilha. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	300	UNIDADE
32	452337	Fórmula enteral hipercalórica e hiperproteica. Com 20% de proteína (100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca - 77 g/L), 48% de gordura (53% óleo de canola, 24% TCM, 20% óleo de soja e 3% lecitina de soja). Presença de fibras 8g/L (50% fibra de soja e 50% goma guar parcialmente hidrolisada). Sabor artificial de baunilha. Osmolalidade 375 mOsm/kg de água. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Com validade do sistema após conectado de 36h	300	UNIDADE
33	404427	Fórmula enteral líquida, polimérica, hipercalórica(1.5Kcal/ml), com 61g de proteína por litro, sendo proteína do soro do leite, caseinato de cálcio e proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, normolipídica - sendo óleo de canola, girassol e TCM, baixa osmolaridade - 318mOsm/L hipossódica. Sabor artificial de Baunilha. Isento de lactose, sem adição de sacarose, fibras e glúten. Apresentação: líquida 1 litro, sistema fechado / Easy Bag - Nutro Premium 1.5	400	UNIDADE
34	404427	Fórmula enteral líquida, polimérica, hipercalórica(1.5Kcal/ml), com 61g de proteína por litro, sendo proteína do soro do leite, caseinato de cálcio e proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, normolipídica - sendo óleo de canola, girassol e TCM, baixa osmolaridade - 325mOsm/L, hipossódica. Adicionada de fibras prebióticas (INULINA e FOS) - com 16g/L. Sabor artificial de Baunilha. Isento de lactose, sem adição de sacarose e glúten. Apresentação: líquida 1 litro, sistema fechado / Easy Bag - Nutro Premium 1.5 Prefibra	400	UNIDADE



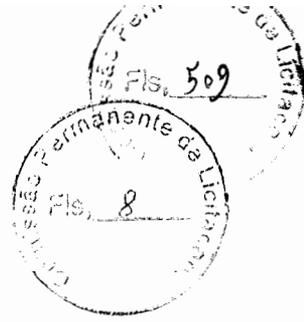
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



35	435229	Fórmula enteral, com densidade energética de 1,24 kcal/ml e hiperproteica.1 Com 21% de proteína (88% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 12% proteína de soja – 65g/L), 45% de carboidrato (100% maltodextrina) e 34% de gordura (41% óleo de girassol, 39% óleo de canola, 9% TCM, 6% lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos). Osmolalidade 391 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Com validade do sistema após conectado de 36h	250	UNIDADE
36	404427	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, normocalórica (1.0Kcal/ml), carboidratos segundo ADA (=40% do VET), mínimo 40g/L de proteína (= 50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 14g/L de fibras solúveis e insolúveis. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Apresentação em sistema fechado de 1.000ml	350	UNIDADE
37	443370	Fórmula enteral com carboidratos de lenta absorção, fibras (15 g/L) e sem adição de sacarose, normocalórica.1 Com 18% de proteína (84% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 16% proteína de soja), 34% carboidrato (49% amido de tapioca, 35% maltodextrina e 16% frutose) e 48% de gordura (96% óleo de canola e 4% de lecitina de soja). Presença de fibras 15g/L (42% goma guar parcialmente hidrolisada), 34% fibra de soja e 24% de inulina. Lactose 0g/100mL. Com carboidrato de lenta absorção. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Com validade do sistema após conectado de 36h.	350	UNIDADE
38	443370	Alimento para nutrição enteral para diabetes com restrição de sacarose, frutose e glicose. Especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias. Nutricionalmente completa, com Alta densidade energética (1.5kkcal/ml), Hiperproteica (20,5%proteína) – Caseinato e Proteína de soja parcialmente hidrolisada – 77g/L. Com carboidratos de baixo índice glicêmico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Foi acrescido de óleo de peixe aos lipídios fornecendo ácidos graxos – DHA e EPA (500mg/L). Enriquecida com mix de fibras (solúveis e insolúveis) – 15g/L. Baixa osmolaridade (395mOsm/L). Isenta de sacarose e glúten. Sem lactose adicionada. Embalagem contendo 1L em sistema fechado	350	UNIDADE
39	439022	Fórmula enteral modificada, hiperproteica, com no mínimo 10g/L de arginina contendo prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. NÃO CONTÉM GLUTÉN	400	UNIDADE
40	404749	Fórmula infantil para nutrição enteral e/ou oral, constituída de 100% aminoácidos livres, Com lipídeos estruturados (beta- palmitato), DHA, ARA e TCM para Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV). Contendo 88% de xarope de glicose, 10% amido de batata e 2% de maltodextrina. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses). Embalagem lata 400g. Sem glúten, sacarose e sem adição de lactose.	300	UNIDADE
41	310250	Equipo simples para nutrição enteral descartável macrogotas para administração de dieta enteral gravitacional de sondas.	3.000	UNIDADE
42	395538	Frascos plásticos descartáveis para dietas enterais com capacidade para 300 ml.	5.000	UNIDADE
43	475050	Nutrição oral específica para cicatrização e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico (=20% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Acrescido de arginina e Prolina. Com altos teores de micronutrientes de relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A,e E). Isento de glúten. Sem adição de sacarose. Sabor Baunilha. Apresentação líquida embalagem de 200 ml.	1.640	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



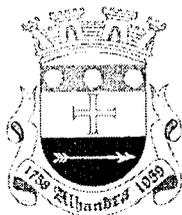
44	437833	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica e hiperprotéica (com 75% caseinato e 25% whey protein), com baixo índice glicêmico, com fibras polidextrose e inulina, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação me pó. Lata 380g.	300	UNIDADE
45	470302	Nutrição hiperprotéica desenvolvida para situações metabólicas especiais. Indicado para pacientes pré e pós-cirúrgicos em terapia nutricional oral, a fim de evitar riscos de deiscência e infecção das feridas. Isento de sacarose. Com arginina, nucleótidos e ácidos graxos ômega 03. Apresentação: embalagem de 200 ml.	400	UNIDADE
46	435227	Nutrição enteral a base proteína isolada de soja (100%). Nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml). Isenta de sacarose e lactose. Com TCM. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack	1.100	UNIDADE
47	404812	Fórmula enteral modificada à base de peptídeos e hipercalórica (1.5 kcal/mL). Com no mínimo 18% de proteínas (100% proteína do soro do leite hidrolisada, com TCM. Osmolalidade em torno de 550 mOsm/kg de água. Sem sabor. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	100	UNIDADE
48	438826	MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ: Módulo de l-glutamina (100%), para uso em dieta enteral por sonda ou oral, acondicionado em sachê com 5g contendo a descrição das características do produto, dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	900	UNIDADE
49	404812	Suplemento líquido via oral contendo obrigatoriamente proteínas, lipídeos, carboidratos, vitaminas e minerais. Hipercalórica (3.2cal/mL) hiperproteica (20% do VET) blend proteico com colágeno hidrolisado, hiperlipídica, normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Não contém glúten. Indicado para pacientes com restrição hídrica, desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação Líquida. Embalagem de 125 ml.	100	UNIDADE
50	435237	Suplemento líquido via oral, especializado para pacientes nefropatas em tratamento conservador, a partir de 2.0kcal, normoprotéico (6% de proteína), normo a hiperlipídico, com carboidrato de baixo índice glicêmico, que contenha isomaltulose e amido de tapioca. Normoglicídico, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem individual de no mínimo de 200 ml.	300	UNIDADE
51	404427	Suplemento líquido via oral hipercalórico (2.0 kcal/ml), 20% de proteína (43% PTN soro do leite). Isento de glúten. Sabor baunilha, frutas da floresta e neutro. Embalagem de 200 ml	500	UNIDADE
52	404427	Fórmula enteral modificada a base de peptídeos, normocalórica e normoproteica (Com 18% de proteína, normolipídica com 25%) com 100% soro do leite. Para pacientes graves. Aproximadamente Com 51 % de TCM. Embalagem de 1 litro	250	UNIDADE
53	438837	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, pra diabético, normocalórica (1.0 Kcal/ml) e normoprotéica. Com distribuição calórica de 18% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), carboidrato (maltodextrina, amido de tapioca e frutose). Com adição de fibras solúveis 74% e insolúveis, Isenta de sacarose, lactose e glúten	300	UNIDADE
54	602630	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 06 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de soja. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L - metionina. Acondicionada em embalagem com 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente	300	UNIDADE
55	432636	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (a partir de 06 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de soja. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L - metionina. Acondicionada em embalagem com 800g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	LATAS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



56	444377	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, com lactose e com goma de jantá, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, anti regurgitação. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	200	LATAS
57	442688	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e/ou oral, destinada para necessidades dietoterápicas específicas, alergia alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém 100% aminoácidos livres sintéticos não alergênicos, em pó, isento de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Indicação: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, gastroenteropatia e esofagite eosinofílica, nutrição enteral precoce mínima em terapia intensiva pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Embalagem: lata 400g.	200	UNIDADE
58	435232	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, semi-elementar e hipoalergênica destinada para necessidades dietoterápicas específicas com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, sem quadro diarreico. Isenta de sacarose e glúten. Com prebiótico e 60% de maltodextrina e 40% de lactose. Acondicionada em embalagem individual de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	UNIDADE
59	464185	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo. Normocalórico na diluição padrão. Especialmente desenvolvido para atender crianças de 1 a 10 anos. Isento de lactose. Indicações: dificuldade de absorção de proteína intacta, retardado no esvaziamento gástrico, desnutrição, doença celíaca, pré e pós-operatório. Sabor baunilha, Com TCM. Apresentação em pó, lata 400g.	350	LATAS
60	436337	Fórmula infantil para lactentes, de seguimentos para lactentes e crianças de primeira infância, nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Contendo prebióticos (FOS e GOS). Isenta de sacarose e glúten. Acondicionada em embalagem com 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	LATAS
61	424319	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, semi-elementar e hipoalergênica destinada para necessidades dietoterápicas específicas com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, com quadro diarreico. Com 100% xarope de glicose. Isenta lactose, sacarose e glúten. Sem amido. Acondicionada em embalagem individual de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente	300	LATAS
62	432691	Pó para preparo de bebida infantil a base de soja, indicada para crianças intolerantes à lactose, contendo óleos vegetais. Enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten sacarose, frutose e proteína lactea. Apresentação em pó 800 gramas	350	LATAS
63	475050	Nutrição oral específica para cicatrização e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico (30% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Acrescido de arginina e mix de carotenoides. Com altos teores de micronutrientes de relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A, e E). Isento de glúten. Com adição de sacarose. Sabores variados. Apresentação líquida embalagem de 200 ml	1.000	UNIDADE
64	435229	Nutrição oral com alto teor calórico e protéico. Suplemento alimentar hipercalórico (1.5kcal, normolipídica e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015). Com altos teores de micronutrientes (zinco, selênio, vitaminas C, A,). Isento de lactose e glúten. Sabores frutas vermelhas, chocolate e baunilha. Apresentação líquida, embalagem de 200 ml	500	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



65	475020	Suplemento líquido via oral contendo obrigatoriamente proteínas, lipídeos, carboidratos, vitaminas e minerais. Hipercalórica (2,4 cal/mL) hiperproteica (=20% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Não contém glúten. Indicado para pacientes com restrição hídrica, desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação Líquida.	300	UNIDADE
66	446098	Pó para o preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, lactose, glicose, frutose. Rico em Ômega 03 (DHA e EPA), cálcio, ferro, cobre, zinco, selênio, vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico (18g de proteína por porção). Sem sabor. Embalagem de 360g.	350	LATAS
67	404842	Suplemento líquido via oral especializado para pacientes nefropatas em tratamento conservador a partir 2.0kcal, normoprotéico com 7% de proteína sendo 60% de proteína do soro do leite e 40% caseinato. Normolipídico. Embalagem de 200 ml.	400	UNIDADE
68	404436	Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com Alta densidade energética (1.28kkcal/ml), Hiperproteica (23%proteína) – 100% Caseinato 75g/L, formulado para atender à demanda do paciente crítico em alto estresse metabólico e necessidade proteica aumentadas. Adicionada com mix de carotenóides. Normolipídica. Enriquecida com mix de fibras (solúveis e insolúveis) – 15g/L. Baixa osmolaridade (270mOsm/L). Isenta de sacarose e glúten. Sem lactose adicionada. Embalagem contendo 500 ml em sistema fechado.	250	UNIDADE
69	404992	Nutrição enteral especialmente formulado diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa, com densidade energética normal, normoproteica normolipídica. Composta por 100% de proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico. Enriquecido com mix de fibras (solúveis e insolúveis) – 15g/L. Baixa osmolaridade (300mOsm/L). Isento de sacarose, lactose. Acrescida de mix de carotenoides. Isenta de sacarose e gluten. Sem lactose adicionada. Embalagem contendo 1 litro em sistema fechado.,	300	UNIDADE
70	435254	Fórmula infantil em pó para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com alergia alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Destinada para necessidades dietoterápicas específicas com 100 % de aminoácidos livres. Permitindo o uso como nutrição enteral e/ou oral. Com cromo e molibdênio, 100% de gordura vegetal, 100% de xarope de glicose. Isenta de proteína láctea, óleos de origem animal, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten e isento de proteína de soja. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	UNIDADE
71	434219	Dieta para nutrição enteral, normocalórica e hiperprotéica, com arginina acima de 12% e com os micronutrientes relacionadas a cicatrização e com carotenóides. Isenta de lactose e sacarose. Embalagem de 1 litro ou fração em litro, ou fechado com adaptador	350	UNIDADE
72	404427	Fórmula para nutrição enteral e/ou oral, em pó, polimérica, normoprotéica, indicada para crianças de 1 a 10 anos, rico em vitaminas e minerais. Isento glúten. Com sabor. Apresentação: Embalagem com 400g.	350	LATAS
73	405020	Alimento para nutrição oral ou enteral especialmente formulada para atender as necessidades nutricionais específicas do diabeticos. Com densidade calórica de 1.0kcal/ml. Com alto teor de ácidos graxos insaturados com proteína animal e vegetal. 100% matodextrina da tapioca. Embalagem 200 ml	350	UNIDADE
74	405020	Terapia nutricional oral hiperprotéico (igual ou acima 20% do VET) com proteína de soja e caseinato e hipercalórico (1.5kcal/ml) na diluição padrão. Com fibras (FOS, GOS e Pectina), com 64% de proteína de soja e 36% de caseinato de cálcio. Rico em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico (normolipídico: 15% a 35% do VET) conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isento de lactose e glúten. Sem Sabor. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: Lata 350 – 400g	350	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



75	439865	Fórmula normocalórica e normoproteica nutricionalmente completa, para adultos e idosos; base de peptídeos com proteína de soro de leite 100% hidrolisada. Isento de glúten, colesterol. Utilizada por via oral ou enteral. Embalagem lata 400g.	250	LATAS
76	405020	Nutrição enteral nutricionalmente completa, de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack.	6.000	UNIDADE
77	405020	Suplemento líquido via oral hipercalórico (1.5Kcal), 24.5 % de proteína (56,6 % de caseinato de sódio). Isento de lactose. Sabor Baunilha, chocolate e morango. Embalagem de 200 ml	400	UNIDADE
78	405020	Nutrição enteral nutricionalmente completa, de acordo com Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida de 1 litro, sistema aberto ou fechado com adaptador.	350	UNIDADE
79	405020	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica normo a hiperprotéica, com baixo índice glicêmico, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação em pó. Lata acima de 350g.	250	UNIDADE
80	434219	Terapia nutricional oral hiperprotéica (=20% do VET) e normocalórico na diluição padrão. Com fibras prebióticas (FOS e inulina – 2,2g p/ porção), rico em vitaminas e minerais (contem por porção 55g: 20g de proteína, 400mg de cálcio e 11mg de vitamina D) e normolipídico: 15% a 35% do VET, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isento de glúten. Sem Sabor. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: Lata 350 – 400g	425	UNIDADE
81	434219	Complemento nutricional oral normocalórico, com proteína animal e/ou vegetal. Enriquecido com vitaminas e minerais, sem gluten, 03 sabores. Com excelente perfil lipídico. Com ou sem lactose. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: Lata acima de 350g	325	LATAS
82	475050	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, pra diabético, hipercalórica (1.5 Kcal/ml) e hiperprotéica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), carboidrato (isomaltulose, maltodextrina, amido de tapioca e frutose). Com adição de fibras solúveis 78% e 22% insolúveis, Isenta de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	300	UNIDADE
83	475050	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, hipercalórica (1.5Kcal/ml), carboidratos segundo ADA (=40% do VET), mínimo 75g/L de proteína (= 50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 15g/L de fibras solúveis e insolúveis. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Apresentação em sistema fechado de 1.000ml	350	UNIDADE
84	475050	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 325mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado.	350	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



85	405020	Terapia nutricional oral e/ou enteral, nutricionalmente completa, normoprotéica, com diluição de normo a hipercalórica (1.0 – 1.5kcal/ml), normolipídico (15% a 35% do VET), adicionada de TCM, hipossódica, a base de proteína de soja (acima de 70%), adicionada de Whey Protein, 100% maltodextrina, rico em vitaminas e minerais. Adicionada de fibras solúveis e insolúveis (INULINA, FOS e CELULOSE) - com 16g/L. Atendendo a RDC21, de 13 de maio de 2015. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: lata a partir de 800g.	300	UNIDADE
86	475050	Fórmula enteral hipercalórica1 (2.0 Kcal/mL). Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Sabor baunilha. Osmolalidade 960 mOsm/kg. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	250	UNIDADE
87	404842	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja (igual a 55% de Proteína de soja), rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, normoproteica e normolipídica de baixa osmolaridade (após reconstituição). Isenta de lactose, sacarose, gluten e fibras, enriquecidos em vitaminas e minerais. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutrição leve. Apresentação lata: 800G - Nutro Premium Soy Prefibra 800g	250	UNIDADE
88	475050	Terapia nutricional oral e/ou enteral, nutricionalmente completa, normoprotéica, com diluição de normo a hipercalórica (1.0 – 1.5kcal/ml), normolipídico (15% a 35% do VET), adicionada de TCM, hipossódica, a base de proteína de soja (acima de 70%), adicionada de Whey Protein, 100% maltodextrina, rico em vitaminas e minerais, atendendo a RDC21, de 13 de maio de 2015. Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: lata a partir de 800g. - Nutro Premium Soya 800g	350	UNIDADE
89	444377	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ: Módulo de proteína de alto valor biológico – clara de ovo pasteurizada pura, para dieta oral ou enteral. Embalagem de 500g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	UNIDADE
90	444377	MÓDULO DE TRIGLICERÍDIO DE CADEIA MÉDIA (TCM), com ácidos graxos essenciais. Acondicionado em frasco de 250 ml cada, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Cotar preço em frasco de 250 ml.	100	UNIDADE
91	444377	Alimento para nutrição oral, formulado para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia. Completo e normocalórico, com EPA e DHA. Normolipídico. Com baixo índice glicêmico. Acrescido de mix de carotenóides e maior aporte de fibras solúveis. Com 70% de fibra solúvel e 30% de insolúvel. Embalagem de 200 ml.	400	UNIDADE

O programa tem estoque semanal para atender usuários cadastrados e novos cadastros, o pedido será realizado semanal de acordo com a necessidade do estoque.

A entrega ocorre de forma parcelada, com prazo máximo de entrega de até 10 dias.

Só serão aceitos produtos com validade mínima entre 06 (seis) meses e 01 (um) ano.

O fornecimento ocorrerá conforme a demanda da Coordenação NASF/Hospital Mun. Alfredo A. Ferreiro.

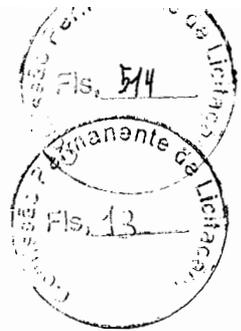
Os produtos serão recebidos:

4.1.1 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 dias do recebimento provisório.

4.1.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



4.1.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Estudo Técnico e na proposta.

4.1.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade

4.2 Descrição do Local da Entrega dos Produtos

4.2.1. Conforme a necessidade, os produtos serão solicitados pela Secretaria de Saúde em conformidade com as especificações constantes neste documento;

4.2.2 Prazo de entrega dos produtos deverá ser de 10 (DEZ) dias;

4.2.3. Os produtos deverão ser entregues neste município, em local a ser indicado no momento da compra, podendo os endereços se modificarem conforme cada entrega, e ainda, mediante necessidade justificada, podendo previamente ser acordada a data ou hora de entrega com o setor competente;

4.2.4 Horário de entrega deverá ocorrer no período de 7:30 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta-feira

4.3 Dos prazos da Vigências

O prazo máximo para execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses prevista na lei 14.133/2021, este abaixo indicado será considerado da emissão do serviço.

Entrega: 10(dez) dias

A vigência da presente contratação será determinada: ate o final do exercício financeiro, considerando a data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos dos Art. 105 á 114, da Lei 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar.

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração.

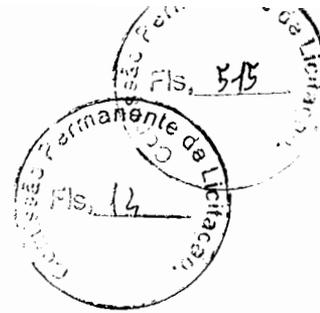
Constatou-se, inclusive, que para realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades publicas efetivam a contratação á que se pretende adotar, sendo bastante extensas as contratações realizadas, cumprindo asa regras e exigências legais e normativas.

A partir da identificação de fornecedores aptos, considerando o alto impacto logístico no fornecimento do item, foram identificados os seguintes fornecedores capazes de atender a demanda da Administração.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CENEP –CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL PARENTERAL	01.687.725/0002-43
M.M SOARES LTDA-ME	10.199.574/0001-94
Fonte: Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



DOCUMENTO UTILIZADO COMO SUPORTE EM ANEXO

I- PREFEITURA MUNICIPAL CAMPINA GRANDE- Adesão nº 16004/2024

II- PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DA ROCHA- Pregão eletrônico 2/2024

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da norma vigentes o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Foi realizado levantamento prévio de pesquisa de preço através do Sistema Banco de Preço, utilizando-se os valores médios obtidos na pesquisa o valor global estimado ficou em R\$ 2.568.612,05.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição dos melhores preços na forma estabelecidas no Art. 23 1º da lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionaram abaixo o preço de referência considerado satisfatório, constante no pesquisa de preço em anexo.

Item	CODIGO CATMAT	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	485142	Fórmula infantil para nutrição enteral e/ou oral, constituída de 100% aminoácidos livres, Com lipídeos estruturados (beta- palmitato), DHA, ARA e TCM para Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV). Contendo 88% de xarope de glicose, 10% amido de batata e 2% de maltodextrina. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses). Embalagem lata 400g. Sem glúten, sacarose e sem adição de lactose.	400	LATAS	R\$ 239,83	R\$ 95.932,00
2	390633	Frascos plásticos descartáveis para dietas enterais com capacidade para 300 ml	18.000	UNIDADE	R\$ 1,53	R\$ 27.540,00
3	404428	Nutrição oral específica para cicatrização e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico (=20% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Acrescido de arginina e Prolina. Com altos teores de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A, e E). Isento de glúten. Sem adição de sacarose. Sabor Baunilha. Apresentação líquida embalagem de 200 ml.	2.000	UNIDADE	R\$ 16,38	R\$ 32.760,00
4	404802	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica e hiperprotéica (com 75% caseinato e 25% whey protein), com baixo índice glicêmico, com fibras polidextrose e inulina, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação me pó. Lata 380g.	480	UNIDADE	R\$ 114,95	R\$ 55.176,00





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



5	603463	Nutrição hiperprotéica desenvolvida para situações metabólicas especiais. Indicado para pacientes pré e pós-cirúrgicos em terapia nutricional oral, a fim de evitar riscos de deiscência e infecção das feridas. Isento de sacarose. Com arginina, nucleótidos e ácidos graxos ômega 03. Apresentação: embalagem de 200 ml.	1.520	UNIDADE	R\$ 19,35	R\$ 29.412,00
6	435229	Nutrição enteral a base proteína isolada de soja (100%). Nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml). Isenta de sacarose e lactose. Com TCM. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciários em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack.	4.400	UNIDADE	R\$ 24,52	R\$ 107.888,00
7	452337	Fórmula enteral com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ω -3, hipercalórica e hiperproteica. Preparo imunológico pré e pós-operatório de cirurgias de grande porte (tais como cirurgias oncológicas do TGI*, cirurgia de cabeça e pescoço, entre outras). 7-10 Com 24 % de proteína, carboidrato (100% maltodextrina) Lactose 0g/100ml. Sacarose 0g/100ml. NÃO CONTÉM GLUTÊN.	200	UNIDADE	R\$ 219,69	R\$ 43.938,00
8	602630	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 06 meses), isento de sacarose e amido, adicionado de ômega 3 e ômega 6, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.+B6:B11B45B6:B10	405	LATAS	R\$ 30,41	R\$ 12.316,05
9	442836	Fórmula infantil de segmento em pó para lactentes (a partir de 06 meses), isento de sacarose e amido adicionado de ômega 3 e ômega 6, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	LATAS	R\$ 30,82	R\$ 12.328,00
10	437050	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com L-metionina, vitaminas, minerais e oligoelementos, fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Lata de 800g.	400	LATAS	R\$ 85,40	R\$ 34.160,00
11	453662	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 06 meses) isenta de sacarose. Com adição de prebióticos, LCPUFAS (ARA e DHA) e nucleotídeos. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	LATAS	R\$ 43,33	R\$ 17.332,00
12	453662	Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes (a partir de 06 meses) isenta de sacarose. Com adição de prebióticos, LCPUFAS (ARA e DHA) e nucleotídeos. Acondicionada em embalagem com 800g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	UNIDADE	R\$ 69,75	R\$ 27.900,00
13	473482	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, a base de proteínas lácteas, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Isenta de sacarose e lactose. Acondicionada em embalagem de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	400	LATAS	R\$ 69,99	R\$ 27.996,00
14	432316	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, com lactose e com amido e batata pré-gelatinizada, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, anti regurgitação, isento de maltodextrina. Acondicionada em embalagem com 800 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	100	LATAS	R\$ 74,10	R\$ 7.410,00



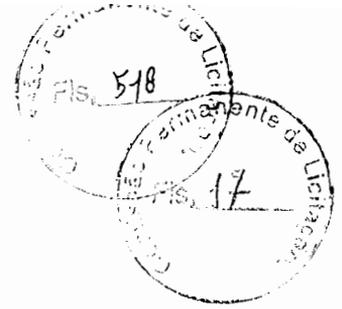
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



15	432316	Fórmula infantil à base de 100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Com DHA e ARA, 55% de maltodextrina e 45% lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia à proteína do leite de vaca e soja, sem quadro diarreico. Isento de sacarose e glúten	200	UNIDADE	R\$ 162,44	R\$ 32.488,00
16	618654	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo. Hipercalórico na diluição padrão. Especialmente desenvolvido para atender crianças de 1 a 10 anos. Isento de lactose. Indicações: dificuldade de absorção de proteína intacta, retardo no esvaziamento gástrico, desnutrição, doença celíaca, pré e pós-operatório. Sabor baunilha. Apresentação em pó, lata 400g	340	LATAS	R\$ 63,30	R\$ 21.522,00
17	446098	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e/ou oral a base de peptídeos, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, contendo TCM. 1,0 kcal/ml na diluição padrão. Especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças entre 1 à 10 anos de idade. Apropriada tanto para administração via oral ou enteral. Indicações: dificuldade de absorção na proteína intacta, retardo no esvaziamento gástrico, desnutrição, doença celíaca, paralisia cerebral, refluxo gastroesofágico, pequenas cirurgias, pré e pós-operatório, câncer. Sabor baunilha. Apresentação: em pó. Lata 400g	200	UNIDADE	R\$ 275,85	R\$ 55.170,00
18	435232	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada, com TCM, DHA e ARA, nucleotídeos e sem adição de lactose. 88% maltodextrina e 12% amido de batata. Indicado para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose. Embalagem de 400g.	300	LATAS	R\$ 190,79	R\$ 57.237,00
19	444139	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica, hiperprotéica com 23% de proteína e 3,7g de fibras, com 100% fibra solúvel (FOS). Embalagem de 360g.	300	LATAS	R\$ 84,01	R\$ 25.203,00
20	437833	Alimento para nutrição oral especializada, completa, com carboidratos de lenta absorção, fibras (15g/L), sendo polidextrose e inulina. Sem adição de sacarose, normocalórico e hiperproteico. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação líquida. Embalagem de 200 ml.	300	UNIDADE	R\$ 16,86	R\$ 5.058,00
21	404812	Nutrição completa e balanceada líquida, especializada para controle glicêmico de pacientes em nutrição oral ou enteral, normocalórica, hiperprotéica (mínimo de 20% da distribuição energética), entre 40% a 50% do VCT de carboidrato (com no mínimo de 50% de maltodextrina), com perfil lipídico anti-inflamatório (com no máximo 10% de óleo de canola ou óleo de soja) e adicionado de fibras. Isento de sacarose e glúten, não acrescido de lactose. Acondicionado em embalagem de 200 ml. Com sabores variados. Embalagem de 125 ml.	500	UNIDADE	R\$ 16,37	R\$ 8.185,00
22	435237	Suplemento líquido via oral normocalórico, hiperproteico (igual ou acima de 33% do VET). Indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitem de maior aporte calórico e proteico. Sabores chocolate, baunilha e mix de frutas. Embalagem de 200 ml.	250	UNIDADE	R\$ 16,98	R\$ 4.245,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



23	444139	Alimento para suporte nutricional de adultos e idosos indicado para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Com combinação de cálcio, proteína e vitamina D. Rico em selênio, vitaminas A, E, C, B1, B2, B6, B12, D e K. Zero lactose, sem adição de açúcares. Sem sabor. Contendo fibras solúveis (FOS e inulina). Embalagem igual ou acima de 740g.	250	UNIDADE	R\$ 146,92	R\$ 36.730,00
24	435237	Suplemento líquido via oral, especializada para pacientes nefropatas em tratamento dialítico, a partir de 2.0kcal/ml, normoproteico (oferta mínima de 15% do VET), normo a hiperlipídico (igual ou acima de 15% do VET), normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isenta de sacarose, glúten. Com ou sem fibras. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: Embalagem individual de no mínimo de 200 ml.	720	UNIDADE	R\$ 19,39	R\$ 13.960,80
25	464485	Fórmula normocalórica e normoproteica nutricionalmente completa, para adultos e idosos; base de peptídeos com proteína de soro de leite 100% hidrolisada. Isento de glúten. Com 77% de TCM. Utilizada por via oral ou enteral. Embalagem lata 400g.	300	LATAS	R\$ 271,87	R\$ 81.561,00
26	435229	Nutrição enteral a base proteína isolada de soja (100%). Nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml). Isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciários em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack.	600	UNIDADE	R\$ 22,17	R\$ 13.302,00
27	446098	Nutrição enteral nutricionalmente completa de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose, com 8g de fibra por litro, contendo TCM na composição e 17% de proteína, sendo 84% caseinato e 16% de proteína de soja. Embalagem tetra pack de 1 litro.	800	UNIDADE	R\$ 32,06	R\$ 25.648,00
28	446098	Nutrição enteral nutricionalmente completa, de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose, com 17% de proteína, sendo 60% de proteína do soro do leite e 40% de caseinato de cálcio. 25% de lipídeo com TCM, óleo de girassol e óleo de canola. Embalagem tetra pack de 1 litro	800	UNIDADE	R\$ 32,06	R\$ 25.648,00
29	435237	Suplemento líquido via oral hipercalórico (2.0 kcal/ml), contendo 17% de proteína e TCM na composição. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 200 ml	700	UNIDADE	R\$ 17,98	R\$ 12.586,00
30	406098	Dieta enteral modificada nutricionalmente completa, de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica 1.5kcal/ml, hiperproteica com 20%, isenta de sacarose e lactose. Osmolaridade baixa até 350mOsm/l, Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciários em risco nutricional ou desnutridos grave. Apresentação: líquida 1 litro, sistema aberto ou fechado com adaptador.	350	UNIDADE	R\$ 80,73	R\$ 28.255,50



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



31	404821	Fórmula enteral com fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica. Pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 16% de proteína (100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca), 36% de gordura (57% óleo de soja, 24% TCM, 17% óleo de canola e 2% lecitina de soja) e 48% de carboidrato (100% maltodextrina). Presença de fibras solúveis (100% goma guar parcialmente hidrolisada - 20 g/L). Osmolalidade de 440 mOsm/kg de água. Sabor artificial de Baunilha. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	300	UNIDADE	R\$ 66,08	R\$ 19.824,00
32	452337	Fórmula enteral hipercalórica e hiperproteica. Com 20% de proteína (100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca - 77 g/L), 48% de gordura (53% óleo de canola, 24% TCM, 20% óleo de soja e 3% lecitina de soja). Presença de fibras 8g/L (50% fibra de soja e 50% goma guar parcialmente hidrolisada). Sabor artificial de baunilha. Osmolalidade 375 mOsm/kg de água. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Com validade do sistema após conectado de 36h	300	UNIDADE	R\$ 78,45	R\$ 23.535,00
33	404427	Fórmula enteral líquida, polimérica, hipercalórica (1.5Kcal/ml), com 61g de proteína por litro, sendo proteína do soro do leite, caseinato de cálcio e proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, normolipídica - sendo óleo de canola, girassol e TCM, baixa osmolaridade - 318mOsm/L hipossódica. Sabor artificial de Baunilha. Isento de lactose, sem adição de sacarose, fibras e glúten. Apresentação: líquida 1 litro, sistema fechado / Easy Bag - Nutro Premium 1.5	400	UNIDADE	R\$ 68,24	R\$ 27.296,00
34	404427	Fórmula enteral líquida, polimérica, hipercalórica (1.5Kcal/ml), com 61g de proteína por litro, sendo proteína do soro do leite, caseinato de cálcio e proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, normolipídica - sendo óleo de canola, girassol e TCM, baixa osmolaridade - 325mOsm/L, hipossódica. Adicionada de fibras prebióticas (INULINA e FOS) - com 16g/L. Sabor artificial de Baunilha. Isento de lactose, sem adição de sacarose e glúten. Apresentação: líquida 1 litro, sistema fechado / Easy Bag - Nutro Premium 1.5 Prefibra	400	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 31.600,00
35	435229	Fórmula enteral, com densidade energética de 1,24 kcal/ml e hiperproteica. Com 21% de proteína (88% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 12% proteína de soja - 65g/L), 45% de carboidrato (100% maltodextrina) e 34% de gordura (41% óleo de girassol, 39% óleo de canola, 9% TCM, 6% lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos). Osmolalidade 391 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Com validade do sistema após conectado de 36h	250	UNIDADE	R\$ 74,00	R\$ 18.500,00
36	404427	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, normocalórica (1.0Kcal/ml), carboidratos segundo ADA (=40% do VET), mínimo 40g/L de proteína (= 50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 14g/L de fibras solúveis e insolúveis. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Apresentação em sistema fechado de 1.000ml	350	UNIDADE	R\$ 53,91	R\$ 18.868,50



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



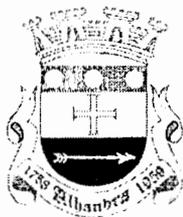
37	443370	Fórmula enteral com carboidratos de lenta absorção, fibras (15 g/L) e sem adição de sacarose, normocalórica.1 Com 18% de proteína (84% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 16% proteína de soja), 34% carboidrato (49% amido de tapioca, 35% maltodextrina e 16% frutose) e 48% de gordura (96% óleo de canola e 4% de lecitina de soja). Presença de fibras 15g/L (42% goma guar parcialmente hidrolisada), 34% fibra de soja e 24% de inulina. Lactose 0g/100mL. Com carboidrato de lenta absorção. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Com validade do sistema após conectado de 36h.	350	UNIDADE	R\$ 53,91	R\$ 18.868,50
38	443370	Alimento para nutrição enteral para diabetes com restrição de sacarose, frutose e glicose. Especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias. Nutricionalmente completa, com Alta densidade energética (1.5kkcal/ml), Hiperproteica (20,5%proteína) – Caseinato e Proteína de soja parcialmente hidrolisada – 77g/L. Com carboidratos de baixo índice glicêmico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Foi acrescido de óleo de peixe aos lipídios fornecendo ácidos graxos – DHA e EPA (500mg/L). Enriquecida com mix de fibras (solúveis e insolúveis) – 15g/L. Baixa osmolaridade (395mOsm/L). Isenta de sacarose e glúten. Sem lactose adicionada. Embalagem contendo 1L em sistema fechado	350	UNIDADE	R\$ 95,85	R\$ 33.547,50
39	439022	Fórmula enteral modificada, hiperproteica, com no mínimo 10g/L de arginina contendo prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. NÃO CONTÉM GLUTÉN	400	UNIDADE	R\$ 127,60	R\$ 51.040,00
40	404749	Fórmula infantil para nutrição enteral e/ou oral, constituída de 100% aminoácidos livres, Com lipídeos estruturados (beta- palmitato), DHA, ARA e TCM para Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV). Contendo 88% de xarope de glicose, 10% amido de batata e 2% de maltodextrina. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses). Embalagem lata 400g. Sem glúten, sacarose e sem adição de lactose.	300	UNIDADE	R\$ 249,83	R\$ 74.949,00
41	310250	Equipo simples para nutrição enteral descartável macrogotas para administração de dieta enteral gravitacional de sondas.	3.000	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
42	395538	Frascos plásticos descartáveis para dietas enterais com capacidade para 300 ml.	5.000	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
43	475050	Nutrição oral específica para cicatrização e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico (=20% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Acrescido de arginina e Prolina. Com altos teores de micronutrientes de relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A, e E). Isento de glúten. Sem adição de sacarose. Sabor Baunilha. Apresentação líquida embalagem de 200 ml.	1.640	UNIDADE	R\$ 16,38	R\$ 26.863,20



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



44	437833	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica e hiperprotéica (com 75% caseinato e 25% whey protein), com baixo índice glicêmico, com fibras polidextrose e inulina, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação me pó. Lata 380g.	300	UNIDADE	R\$ 147,41	R\$ 44.223,00
45	470302	Nutrição hiperprotéica desenvolvida para situações metabólicas especiais. Indicado para pacientes pré e pós-cirúrgicos em terapia nutricional oral, a fim de evitar riscos de deiscência e infecção das feridas. Isento de sacarose. Com arginina, nucleótidos e ácidos graxos ômega 03. Apresentação: embalagem de 200 ml.	400	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
46	435227	Nutrição enteral a base proteína isolada de soja (100%). Nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml). Isenta de sacarose e lactose. Com TCM. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack	1.100	UNIDADE	R\$ 22,06	R\$ 24.266,00
47	404812	Fórmula enteral modificada à base de peptídeos e hipercalórica1 (1.5 kcal/mL). Com no mínimo 18% de proteínas (100% proteína do soro do leite hidrolisada, com TCM. Osmolalidade em torno de 550 mOsm/kg de água. Sem sabor. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	100	UNIDADE	R\$ 166,86	R\$ 16.686,00
48	438826	MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ: Módulo de l-glutamina (100%), para uso em dieta enteral por sonda ou oral, acondicionado em sachê com 5g contendo a descrição das características do produto, dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	900	UNIDADE	R\$ 3,83	R\$ 3.447,00
49	404812	Suplemento líquido via oral contendo obrigatoriamente proteínas, lipídeos, carboidratos, vitaminas e minerais. Hipercalórica (3.2cal/mL) hiperproteica (20% do VET) blend proteico com colageno hidrolisado, hiperlipídica, normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Não contém glúten. Indicado para pacientes com restrição hídrica, desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação Líquida. Embalagem de 125 ml.	100	UNIDADE	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00
50	435237	Suplemento líquido via oral, especializado para pacientes nefropatas em tratamento conservador, a partir de 2.0kcal, normoprotéico (6% de proteína), normo a hiperlipídico, com carboidrato de baixo índice glicêmico, que contenha isomaltulose e amido de tapioca. Normoglicídico, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem individual de no mínimo de 200 ml.	300	UNIDADE	R\$ 18,28	R\$ 5.484,00
51	404427	Suplemento líquido via oral hipercalórico (2.0 kcal/ml), 20% de proteína (43% PTN soro do leite). Isento de glúten. Sabor baunilha, frutas da floresta e neutro. Embalagem de 200 ml	500	UNIDADE	R\$ 18,85	R\$ 9.425,00
52	404427	Fórmula enteral modificada a base de peptídeos, normocalórica e normoproteica (Com 18% de proteína, normolipídica com 25%) com 100% soro do leite. Para pacientes graves. Aproximadamente Com 51 % de TCM. Embalagem de 1 litro	250	UNIDADE	R\$ 85,23	R\$ 21.307,50



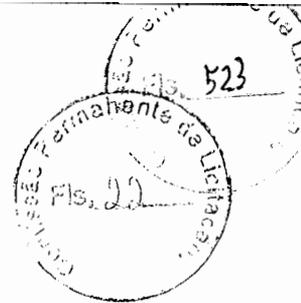
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



53	438837	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, pra diabético, normocalórica (1.0 Kcal/ml) e normoprotéica. Com distribuição calórica de 18% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), carboidrato (maltodextrina, amido de tapioca e frutose). Com adição de fibras solúveis 74% e insolúveis, Isenta de sacarose, lactose e glúten	300	UNIDADE	R\$ 51,86	R\$ 15.558,00
54	602630	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 06 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de soja. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L - metionina. Acondicionada em embalagem com 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente	300	UNIDADE	R\$ 59,24	R\$ 17.772,00
55	432636	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (a partir de 06 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de soja. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L - metionina. Acondicionada em embalagem com 800g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	LATAS	R\$ 92,55	R\$ 27.765,00
56	444377	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, com lactose e com goma de jantá, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, anti regurgitação. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	200	LATAS	R\$ 80,46	R\$ 16.092,00
57	442888	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e/ou oral, destinada para necessidades dietoterápicas específicas, alergia alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém 100% aminoácidos livres sintéticos não alergênicos, em pó, isento de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Indicação: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, gastroenteropatia e esofagite eosinofílica, nutrição enteral precoce mínima em terapia intensiva pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Embalagem: lata 400g.	200	UNIDADE	R\$ 294,00	R\$ 58.800,00
58	435232	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, semi-elementar e hipoalergênica destinada para necessidades dietoterápicas específicas com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, sem quadro diarreico. Isenta de sacarose e glúten. Com prebiótico e 60% de maltodextrina e 40% de lactose. Acondicionada em embalagem individual de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	UNIDADE	R\$ 129,82	R\$ 38.946,00
59	464185	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo. Normocalórico na diluição padrão. Especialmente desenvolvido para atender crianças de 1 a 10 anos. Isento de lactose. Indicações: dificuldade de absorção de proteína intacta, retardo no esvaziamento gástrico, desnutrição, doença celíaca, pré e pós-operatório. Sabor baunilha, Com TCM. Apresentação em pó, lata 400g.	350	LATAS	R\$ 54,00	R\$ 18.900,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



60	436337	Fórmula infantil para lactentes, de seguimentos para lactentes e crianças de primeira infância, nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Contendo prebióticos (FOS e GOS). Isenta de sacarose e glúten. Acondicionada em embalagem com 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	LATAS	R\$ 136,83	R\$ 41.049,00
61	424319	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, semi-elementar e hipoalergênica destinada para necessidades dietoterápicas específicas com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, com quadro diarreico. Com 100% xarope de glicose. Isenta lactose, sacarose e glúten. Sem amido. Acondicionada em embalagem individual de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente	300	LATAS	R\$ 176,25	R\$ 52.875,00
62	432691	Pó para preparo de bebida infantil a base de soja, indicada para crianças intolerantes à lactose, contendo óleos vegetais. Enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten sacarose, frutose e proteína lactea. Apresentação em pó 800 gramas	350	LATAS	R\$ 106,72	R\$ 37.352,00
63	475050	Nutrição oral específica para cicatrização e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico (30% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Acrescido de arginina e mix de carotenoides. Com altos teores de micronutrientes de relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A, e E). Isento de glúten. Com adição de sacarose. Sabores variados. Apresentação líquida embalagem de 200 ml	1.000	UNIDADE	R\$ 25,29	R\$ 25.290,00
64	435229	Nutrição oral com alto teor calórico e protéico. Suplemento alimentar hipercalórico (1.5kcal, normolipídica e normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015). Com altos teores de micronutrientes (zinco, selênio, vitaminas C, A,). Isento de lactose e glúten. Sabores frutas vermelhas, chocolate e baunilha. Apresentação líquida, embalagem de 200 ml	500	UNIDADE	R\$ 11,45	R\$ 5.725,00
65	475020	Suplemento líquido via oral contendo obrigatoriamente proteínas, lipídeos, carboidratos, vitaminas e minerais. Hipercalórica (2,4 cal/mL) hiperproteica (=20% do VET), normolipídica (entre 15% a 35% do VET) normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Não contém glúten. Indicado para pacientes com restrição hídrica, desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação Líquida.	300	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
66	446098	Pó para o preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, lactose, glicose, frutose. Rico em Ômega 03 (DHA e EPA), cálcio, ferro, cobre, zinco, selênio, vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico (18g de proteína por porção). Sem sabor. Embalagem de 360g.	350	LATAS	R\$ 77,01	R\$ 26.953,50
67	404842	Suplemento líquido via oral especializado para pacientes nefropatas em tratamento conservador a partir 2.0kcal, normoprotéico com 7% de proteína sendo 60% de proteína do soro do leite e 40% caseinato. Normolipídico. Embalagem de 200 ml.	400	UNIDADE	R\$ 16,52	R\$ 6.608,00



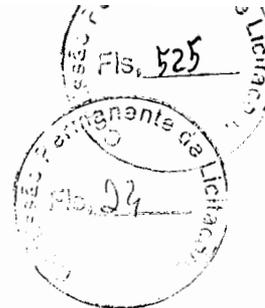
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



68	404436	Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com Alta densidade energética (1.28kkcal/ml), Hiperproteica (23%proteína) – 100% Caseinato 75g/L, formulado para atender à demanda do paciente crítico em alto estresse metabólico e necessidade proteica aumentadas. Adicionada com mix de carotenóides. Normolipídica. Enriquecida com mix de fibras (solúveis e insolúveis) – 15g/L. Baixa osmolaridade (270mOsm/L). Isenta de sacarose e glúten. Sem lactose adicionada. Embalagem contendo 500 ml em sistema fechado.	250	UNIDADE	R\$ 93,35	R\$ 23.337,50
69	404992	Nutrição enteral especialmente formulado diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa, com densidade energética normal, normoproteica normolipídica. Composta por 100% de proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico. Enriquecido com mix de fibras (solúveis e insolúveis) – 15g/L. Baixa osmolaridade (300mOsm/L). Isento de sacarose, lactose. Acrescida de mix de carotenoides. Isenta de sacarose e gluten. Sem lactose adicionada. Embalagem contendo 1 litro em sistema fechado.,	300	UNIDADE	R\$ 82,59	R\$ 24.777,00
70	435254	Fórmula infantil em pó para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com alergia alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Destinada para necessidades dietoterápicas específicas com 100 % de aminoácidos livres. Permitindo o uso como nutrição enteral e/ou oral. Com cromo e molibdênio, 100% de gordura vegetal, 100% de xarope de glicose. Isenta de proteína láctea, óleos de origem animal, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten e isento de proteína de soja. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	300	UNIDADE	R\$ 263,00	R\$ 78.900,00
71	434219	Dieta para nutrição enteral, normocalórica e hiperprotéica, com arginina acima de 12% e com os micronutrientes relacionadas a cicatrização e com carotenóides. Isenta de lactose e sacarose. Embalagem de 1 litro ou fração em litro, ou fechado com adaptador	350	UNIDADE	R\$ 92,10	R\$ 32.235,00
72	404427	Fórmula para nutrição enteral e/ou oral, em pó, polimérica, normoprotéica, indicada para crianças de 1 a 10 anos, rico em vitaminas e minerais. Isento glúten. Com sabor. Apresentação: Embalagem com 400g.	350	LATAS	R\$ 56,42	R\$ 19.747,00
73	405020	Alimento para nutrição oral ou enteral especialmente formulada para atender as necessidades nutricionais específicas do diabéticos. Com densidade calórica de 1.0kcal/ml. Com alto teor de ácidos graxos insaturados com proteína animal e vegetal. 100% matodextrina da tapioca. Embalagem 200 ml	350	UNIDADE	R\$ 13,77	R\$ 4.819,50
74	405020	Terapia nutricional oral hiperprotéico (igual ou acima 20% do VET) com proteína de soja e caseinato e hipercalórico (1.5kcal/ml) na diluição padrão. Com fibras (FOS, GOS e Pectina), com 64% de proteína de soja e 36% de caseinato de cálcio. Rico em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico (normolipídico: 15% a 35% do VET) conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isento de lactose e glúten. Sem Sabor. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: Lata 350 – 400g	350	UNIDADE	R\$ 79,15	R\$ 27.702,50



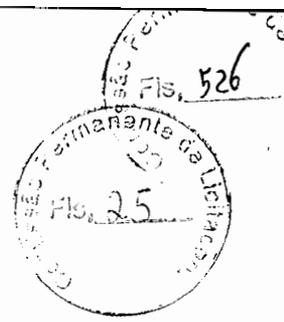
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



75	439865	Fórmula normocalórica e normoproteica nutricionalmente completa, para adultos e idosos; base de peptídeos com proteína de soro de leite 100% hidrolisada. Isento de glúten, colesterol. Utilizada por via oral ou enteral. Embalagem lata 400g.	250	LATAS	R\$ 153,66	R\$ 38.415,00
76	405020	Nutrição enteral nutricionalmente completa, de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida 1 litro, Tetra Pack.	6.000	UNIDADE	R\$ 29,48	R\$ 176.880,00
77	405020	Suplemento líquido via oral hipercalórico (1.5Kcal), 24,5 % de proteína (56,6 % de caseinato de sódio). Isento de lactose. Sabor Baunilha, chocolate e morango. Embalagem de 200 ml	400	UNIDADE	R\$ 13,57	R\$ 5.428,00
78	405020	Nutrição enteral nutricionalmente completa, de acordo com Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: líquida de 1 litro, sistema aberto ou fechado com adaptador.	350	UNIDADE	R\$ 29,48	R\$ 10.318,00
79	405020	Nutrição especializada, completa e balanceada, normocalórica normo a hiperprotéica, com baixo índice glicêmico, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação em pó. Lata acima de 350g.	250	UNIDADE	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00
80	434219	Terapia nutricional oral hiperprotéico (=20% do VET) e normocalórico na diluição padrão. Com fibras prebióticas (FOS e inulina – 2,2g p/ porção), rico em vitaminas e minerais (contem por porção 55g: 20g de proteína, 400mg de cálcio e 11mg de vitamina D) e normolipídico: 15% a 35% do VET, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isento de glúten. Sem Sabor. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: Lata 350 – 400g	425	UNIDADE	R\$ 65,19	R\$ 27.705,75
81	434219	Complemento nutricional oral normocalórico, com proteína animal e/ou vegetal. Enriquecido com vitaminas e minerais, sem gluten, 03 sabores. Com excelente perfil lipídico. Com ou sem lactose. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: Lata acima de 350g	325	LATAS	R\$ 44,97	R\$ 14.615,25
82	475050	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, pra diabético, hipercalórica (1.5 Kcal/ml) e hiperprotéica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), carboidrato (isomaltulose, maltodextrina, amido de tapioca e frutose). Com adição de fibras solúveis 78% e 22% insolúveis, Isenta de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	300	UNIDADE	R\$ 76,47	R\$ 22.941,00
83	475050	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, hipercalórica (1.5Kcal/ml), carboidratos segundo ADA (=40% do VET), mínimo 75g/L de proteína (= 50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 15g/L de fibras solúveis e insolúveis. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Apresentação em sistema fechado de 1.000ml	350	UNIDADE	R\$ 76,47	R\$ 26.764,50



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



84	475050	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 325mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado.	350	UNIDADE	R\$ 50,60	R\$ 17.710,00
85	405020	Terapia nutricional oral e/ou enteral, nutricionalmente completa, normoprotéica, com diluição de norma a hipercalórica (1.0 – 1.5kcal/ml), normolipídico (15% a 35% do VET), adicionada de TCM, hipossódica, a base de proteína de soja (acima de 70%), adicionada de Whey Protein, 100% maltodextrina, rico em vitaminas e minerais. Adicionada de fibras solúveis e insolúveis (INULINA, FOS e CELULOSE) - com 16g/L. Atendendo a RDC21, de 13 de maio de 2015. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: lata a partir de 800g.	300	UNIDADE	R\$ 96,10	R\$ 28.830,00
86	475050	Fórmula enteral hipercalórica1 (2.0 Kcal/ml). Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico- proteico e restrição de volume. Sabor baunilha. Osmolalidade 960 mOsm/kg. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	250	UNIDADE	R\$ 72,44	R\$ 18.110,00
87	404842	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja (igual a 55% de Proteína de soja), rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, normoproteica e normolipídica de baixa osmolaridade (após reconstituição). Isenta de lactose, sacarose, gluten e fibras, enriquecidos em vitaminas e minerais. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutrição leve. Apresentação lata: 800G - Nutro Premium Soy Prefibra 800g	250	UNIDADE	R\$ 90,45	R\$ 22.612,50
88	475050	Terapia nutricional oral e/ou enteral, nutricionalmente completa, normoprotéica, com diluição de norma a hipercalórica (1.0 – 1.5kcal/ml), normolipídico (15% a 35% do VET), adicionada de TCM, hipossódica, a base de proteína de soja (acima de 70%), adicionada de Whey Protein, 100% maltodextrina, rico em vitaminas e minerais, atendendo a RDC21, de 13 de maio de 2015. Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Indicado para pacientes desnutridos, geriátricos e oncológicos. Apresentação: lata a partir de 800g. - Nutro Premium Soya 800g	350	UNIDADE	R\$ 90,45	R\$ 31.657,50
89	444377	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ: Módulo de proteína de alto valor biológico – clara de ovo pasteurizada pura, para dieta oral ou enteral. Embalagem de 500g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	UNIDADE	R\$ 70,77	R\$ 14.154,00
90	444377	MÓDULO DE TRIGLICERÍDIO DE CADEIA MÉDIA (TCM), com ácidos graxos essenciais. Acondicionado em frasco de 250 ml cada, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Cotar preço em frasco de 250 ml.	100	UNIDADE	R\$ 76,33	R\$ 7.633,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



91	444377	Alimento para nutrição oral, formulado para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia. Completo e normocalórico, com EPA e DHA. Normolipídico. Com baixo índice glicêmico. Acrescido de mix de carotenóides e maior aporte de fibras solúveis. Com 70% de fibra solúvel e 30% de insolúvel. Embalagem de 200 ml.	400	UNIDADE	R\$ 17,77	R\$ 7.108,00
						R\$ 2.568.612,05

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é Registro de Preços para fornecimento de alimentos especiais para suporte nutricional de fórmulas infantis e suplementos alimentares oral/enteral, através da secretaria de saúde de Alhandra, através da secretaria de saúde de Alhandra para atender as demandas da Secretaria Municipal de Alhandra /PB.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O componente procedimento licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado por itens conforme as características e especificações constante neste documento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos itens solicitados, tem o objetivo de possibilitar a continuidade da oferta aos pacientes que necessitem de suporte nutricional oral/enteral, que especificamente encontrem-se com o estado nutricional comprometido, alergia a proteína do leite ou intolerância à lactose, e que necessitam de alimentação por via enteral.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Sra. Patrícia Viana do Nascimento, matrícula 303600, COORDENADORA DO NASF, será designada Gestora e ficará responsável pelo atesto das notas fiscais.

10.2 A Sra. Karolayne Bezerra de Farias, matrícula 303403, NUTRICIONISTA, é o representante designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

12. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE SAÚDE



compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço, e a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física, e de empresas em consórcios.

13. DA JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio. Como sabido, a participação de empresas consorciadas tem por fundamento ampliar a competitividade, notadamente em licitações que envolvam objeto complexo, de grande vulto ou diante das circunstâncias de mercado. Ou seja, para que seja permitida a participação de consórcios, faz-se necessário que o objeto contratual seja complexo, de grande vulto ou, ainda, que seja uma prática de mercado. Por outro lado, o consórcio pode cercear a competitividade entre os licitantes, uma vez que reduz o universo de disputa, notadamente porque — caso não fosse permitida a reunião das empresas — estas concorreriam entre si. In casu, o objeto não é complexo, nem de grande vulto e também não há prática de mercado a exigir a participação de empresas em consórcios, motivo pelo qual se veda tal expediente no presente certame.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação realizada como resultado de Processo Licitatório - Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços se mostra como a forma mais viável de garantir a aquisição contínua de acordo com a necessidade apresentada. Uma vez que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado quando: pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes; for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; quando não for possível estimar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Alhandra, 10 de Abril de 2024

Patricia Viana do Nascimento

PATRICIA VIANA NASCIMENTO

Coordenador Atenção Primária Saúde

Harvey Jefferson de C. Ferreira
Prefeitura Municipal de Alhandra
Secretário de Saúde
7240

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde